ANNO LXXV — Quarta-feira 25 de Outubro de 1899 — NUMERO 241

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes	15$000
Por tres mezes	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE	
Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes	16$500
Por trimestre	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Outubro ás 4 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 25 minutos da noite, expedido as 6 horas e 30 minutos e entregue as 6 horas e 35 minutos).

A camara votou a proposição prorogando a actual sessão do Congresso até o dia 22 de Novembro proximo.

— O Sr, Affonso Costa combateu diversos artigos da reforma judiciaria.

— Foram apresentadas emendas á proposição de reintegração do almirante Jaceguay, no sentido ampliativo da mesma ao general Graça e ao tenente-coronel Serzedello Correia.

— O Senado approvou o restabelecimento da Alfandega de Port Alegre, após discussão travada entre os Srs. Rodrigues Alves, Ramiro Arthur Rios e Gonçalves Ferreira, que explicou o voto do Sr. Bulhões e Oiticica.

— O Sr. Chapot Prevost acaba de confirmar todos os pontos do diagnostico do Sr. Lutz, affirmando a existencia effectiva da peste bubonica em Santos; mas pensa Chapot Grac haver probabilidade de combater o mal, que ainda não tomou o cara ter epidemico.

— Sabe-se que o Sr. Dreyfus resolveu abraçar a profissão de engenheiro civil.

— Tem-se aqui noticia de haverem os *Boers* invadido a Zuzulandia, e ameaçarem a cidade de Maxwell.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE OUTUBRO DE 1899

A crise economica e a valorisação do café

III

Não podiamos nem deviamos fechar estas considerações a respeito do magno assumpto de que nos temos occupado e de que em tão grande parte depende o nosso futuro economico, sem dar aos nossos leitores e especialmente aos mais directamente interessados no assumpto, uma ideia geral, pelo menos, da propaganda na Inglaterra em favor do nosso principal producto e a que alludimos fechando o nosso artigo de hontem.

Por tudo quanto havemos escripto, sabem os leitores que divergimos do modo de pensar do illustre Sr. Ministro da Fazenda na parte em que se refere o seu relatorio a respeito da providencia a tomar para a valorisação do café, e que seria, de accordo com o illustre estadista que claramente isto o diz, a morte da pequena lavoura, em uma época de democratisação de todas as ideias que tendem a resolver o alto problema da divisibilidade possivel das grandes propriedades.

Isto posto, urgia uma medida que conciliando os interesses geraes com os interesses parciaes, conviinha e convem que o problema uma vez resolvido não traga em seu bojo uma nova crise que seria evidentemente provocada por essa asphyxia completa da pequena lavoura em favor dos grandes agricultores e em nome da salvação economica do paiz.

Ora, a propaganda do nosso café na Europa se nos afigura indispensavel como um dos elementos imprescindiveis para a solução da crise, de accorde com o nosso modo de ver, inutilisando em grande parte a interferencia do especulador e produzindo como resultado immediato a expansão do consumo que determinaria a alta gradual de preços.

A associação que vem de se organisar na Inglaterra para tal fim e á que hontem alludimos, quasi incidentemente, parece-nos estar constituida de modo a garantir a exequibilidade da ideia que já começa a revolucionar os espiritos descrentes, produzindo em toda a linha um unanime movimento de approvação entre os centros productores de café.

E' assim que os iniciadores da ideia mandaram um distincto profissional ao Brazil estudar acuradamente o assumpto, e o mesmo profissional, em seu minucioso relatorio apresentado, analysou em largos traços o problema, mostrando claramente como as causas principaes da depreciação desse nosso producto dependem em grande parte da falta de uma propaganda sincera que faça conhecer no estrangeiro a procedencia do genero, sempre mystificada pelos especuladores, de que resulta o retrahimento da expansão que a qualidade do nosso genero comporta em compensação com a de outros paizes productores.

Foi em vista desse relatorio e dos estudos feitos que evidenciaram claramente os resultados promettedores de uma empresa destinada a explorar o nosso café em beneficio commum, que foi organisada na Inglaterra uma companhia para tal fim.

Como nos informam collegas da imprensa do sul, essa companhia, com a denominação de *Motta's Brazilian, C.ª Limited*, já tem os seus estatutos registrados em Londres e já tem os seus primeiros estabelecimentos montados na mesma cidade.

O correspondente telegraphico do *Jornal do Commercio*, em Londres, noticiou n'estes termos a sua inauguração:

« Inaugurámos hontem os estabelecimentos da Mottás Brazilian Coffee Company Limited.

A par do commercio do café em grão torrado e moido, a que se destina, a «Mottás Brazilian Coffee Company Limited» se occupará tambem, activamente, da propaganda desse nosso producto, sendo que, como indica sua denominação, essa companhia não venderá outros cafés em seus estabelecimentos a não ser os do Brazil.

A extensão desta propaganda depende do accordo que, com os interessados no commercio de café, faça a Companhia. »

Commettimentos como estes, diz muito bem, commentando, o *Correio Paulistano*, não podem passar despercebidos e merecem os mais francos applausos, pois, só assim é que se poderá esperar uma franca reacção na depreciação do nosso principal producto e quasi unica fonte da riqueza publica e particular. Do desenvolvimento do consumo do café, depende a sorte da lavoura nacional.

Trabalhe-se, pois, com patriotismo em tal *desideratum*, comtanto que o problema tenha uma solução condigna sem prejudicar a interesses de ordem publica ou privada.

Si faz-se mister toda a actividade da iniciativa particular, que esta comprehenda o seu papel na altura em que a collocam nos paizes onde a ascendencia civilisadora collocou-a em altissima proeminencia, certos de que os poderes publicos não recusarão o seu apoio e auxilio na parte que se fizer precisa á sua intervenção.

Em ultimo artigo, amanhã, faremos conhecer aos nossos leitores diversas opiniões de collegas de imprensa, do sul, em harmonia ao nosso modo de pensar e corroborando, assim, a nossa argumentação sobre o momentoso problema que demanda uma solução immediata.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 619—DE 10 DE OUTUBRO DE 1899

Isenta do pagamento de quaesquer direitos aduaneiros, dois volumes importados pelo pintor Victor Meirelles de Lima, para o panorama representando o descobrimento do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Serão despachados, livres de pagamento de quaesquer direitos, na Alfandega da Capital Federal, os dois volumes importados pelo pintor Victor Meirelles de Lima, contendo uma tela em que tem de ser pintado o panorama representando o descobrimento do Brazil e outras tintas indispensaveis ao mesmo trabalho.

Capital Federal 10 de Outubro de 1899 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Joaquim D. Murtinho.

DECRETO N. 620—DE 11 DE OUTUBRO DE 1899

Designa a data da eleição para deputados e para a renovação do terço do Senado e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A eleição para deputados e para renovação do terço do Senado effectuar-se-ha no ultimo domingo de Dezembro do anno da ultima sessão de cada legislatura do Congresso Nacional.

Art. 2.º O 8.º districto federal do Estado de Minas Geraes passará á categoria de 1.º e a dar quatro deputados, nos termos do § 2.º do art. 36, da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892.

§ 1.º Ao 1.º districto de Minas Geraes serão incorporados os municipios de Santa Barbara e Alvinopolis, desmembrados do actual 1.º districto, que passará á categoria de 8.º.

§ 2.º Enquanto não for organisada a municipalidade na capital do Estado de Minas, as eleições serão apuradas pela respectiva junta, com séde em Sabará.

Art. 3.º O 4.º districto do Estado do Rio de Janeiro, cuja séde será a cidade de Petropolis (capital) passará á categoria de 1º e dará quatro deputados.

§ 1.º A este districto será incorporado o municipio de Magé.

§ 2.º O actual 1.º districto, com séde em Nictheroy, terá a categoria de 4.º districto.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Outubro de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES
Epitacio da Silva Pessôa.

Actos do Poder Executivo

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente, ficou sem effeito o de 26 de Agosto ultimo que removeu o Dr. Urbano Ferreira da Motta do logar de inspector de Saúde dos Portos do Estado de Santa Catharina para igual funcção no Estado do Paraná.

— Por outro da mesma data foi nomeado para o logar de inspector de Saúde dos Portos do Estado do Paraná o Dr. João Coelho Moreira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 11 de Outubro:

Foi promovido no corpo da armada a vice almirante o vice-almirante graduado Jo é Marques Guimarães.

Foi nomeado, de conformidade com o art. 85 do regulamento annexo ao decreto n. 3234, de 17 de Março do corrente anno, o engenheiro civil Diogenes Buys de Lima e Silva para exercer o cargo de substituto da 3.ª secção dos dois cursos da Escola Naval.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Outubro de 1899.

Antonio Francisco de Siqueira, 2 sargento do corpo de policia urbana, solicitando indemnisação das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Basilio Candido dos Reis, 2º sargento do batalhão de infanteria estadoal e excommandante do destacamento da Pedra do Baique, solicitando indemnisação do fornecimento de agua e luz que fez do referido destacamento de Junho a fim de Setembro do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Marques da Silva, conhecido por Antonio, Eugenio, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Palmares, para mandar juntar a certidão pedida.

Galdino Bezerra de Mello sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do procurador geral do Estado.

Antonio Salgado dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se a certidão junta por intermedio do Sr. Dr. Chefe de Policia.

José Dias Corrêa, conhecido por José Baptista, sentenciado, pedindo que seja descontado dos vencimentos que tem de perceber o ex-guarda da Casa de Detenção, Manoel de Lemos Teixeira Bastos, a quantia de de 50$000, que lhe é devedor.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia ouvindo o administrador da Casa de Detenção.

Manoel Theodozio Elias, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Serinhaem, para attender.

Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira de S. José da Corôa Grande do municipio de Barreiros, pedindo para ser authenticada a sua portaria de licença, uma vez que deixou o seu procurador de apresental-a a Inspectoria Geral de Instrucção Publica, no praso legal para ser tengado e cumpra-se.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

Antonio do Rego Barros, enfermeiro da Casa de Detenção, pedindo para que subsista a portaria de licença que lhe foi concedida a 14 de Setembro passado visto visto não tel-a solicitado no praso legal por motivo justo.—Attendido.

O porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 23 de Outubro de 1899

Eduardo Layne, pedindo pagamento da quantia de 129$300 pelo fornecimento de objectos para o expediente desta repartição.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Nicéas da Silva Guamão, pedindo prorogação do praso por mais 2 mezes, afim de concluir os reparos de 4 pontilhões na estrada de Agua Preta.—Sim.

Pelo porteiro,
José da F. Nunes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 19 de Outubro de 1899

Antonio Pereira Simões.—Deferido, no sentido ser dada baixa na execução que está sendo promovida contra o Dr. Antonio Pereira Simões para pagamento de decimas da casa n. 3 da rua do Bomfim na freguezia dos Afogados e quasi se acha em ruinas e fechada desde 1895.

Fernando Pereira da Silva e outros.—Deferido, no sentido de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 59, sito na rua da Imperatriz, freguezia da Boa-Vista aquelle que vier a estabelecer-se no dito predio.

José Paulo Botelho.—Deferido, no sentido de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos na rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito casa.

Tavares & Wanderley.—Deferido, no sentido dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 4 sita a rua de Felippe Camarão, freguezia de Santo Antonio onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Clara Bernardina de Almeida.—Pague-se a quantia de 77$590 nos termos da informação da Sub-Directoria da Contabilidade.

Officio da Collectoria do municipio de Caruarú de 4 do corrente.—Responda se nos termos do parecer do Dr. Procurador Fiscal de 16 do corrente.

João da Costa Cardoso.—O peticionario não foi collectado para o corrente exercicio.

Manoel Gomes Pereira Guerra.—Não ha que deferir em vista das informações.

D. M[illegible] de [illegible].—Sejam averbadas [illegible] com a informação prestada pela Sub Directoria de Contabilidade.

Contas dos ex-collectores do municipio de Pedre, José Lucano de Mello Antonio Justino de Araujo Valença Cavalcante e Chrispiniano Barbosa de Siqueira Cavalcante.—Approvadas.

Contas do thesoureiro da Secretaria da Industria.—Approvadas.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Outubro de 1899

Sebastião Lopes.—Ao Exm. Sr. Dr. governador.

Vicente de Abreu Oliveira Guimarães, Polidorio Bettencourt Junior e Nestel Joaquim Pereira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Joanna Felismina Baptista e José Joaquim de Andrade.—A' recebedoria para annotar e devolver.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Joanna da Fonseca Oliveira Faria e Manoel da Silva Amorim Rego.—Certifique-se.

Antonio Rodrigues da Silva, Emilia Maria Gaticana Santos, Gomes de Mattos & Rosmmondas, major Theophilo Gomes de Oliveira, Gonorina Izidora Paes de Souza, João Ramos, Arthur B. Dallas, bacharel Antonio Baptista Nogueira, Francisco de Assis Fernandes Vianna, bacharel Pedro de Alcantara Baptista Moreira e Abel Pinto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa, José Caetano Durans, Frederico Ramos, A. da Trindade Meira Henriques, Francisco do Rego Barros e Narciso de Almeida Lopes Coutinho.—Informe o Sr. Dr. sub director da Contabilidade.

O Protocolista
Amaro Baudaux.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 22?.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1.º districto da Capital, Maria Antonia de tal e Rosalina Cesar de Menezes, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife Carlos José Alves de Lima, como gatuno.

Communicou-me o subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista que, hoje pela manhã no logar Mocambos d'aquella subdelegacia o individuo de nome Bento Soares da Silva, armado de faca de ponta ferio a Josepha do Espirito-Santo.

A referida autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportar a offendida para o Hospital Pedro II e procede ás deligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

Pelo delegado de policia do municipio de Alagôa de Baixo me foi participado que no dia 12 do corrente em companhia do Dr. Promotor Publico respectivo, visitou a Cadeia d'aquella localidade encontrando n'ella 5 detentos: 4 pronunciados e 1 sentenciado appellado, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Participou-me o delegado da policia do municipio de Ipojuca que em data de 16 do corrente capturou e recolheu a Cadeia respectiva, o individuo José Paulo, por achar-se alli pronunciado no art. 304 do Codigo Penal.

Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José foram remettidos a esta Repartição: 1 compasso 1 canivete, 15 facas de ponta., apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

O cidadão Manoel Alfredo Marinho do Passo, entrou em data de 21 deste mez, no exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do Pôço da Panella, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Outubro de 1899

José Joaquim de Andrade, Joanna Feliciana Baptista.—A' 1.ª Secção.

João Leite, Barboza Fonseca & C. e outros, Polidoro Bittencourt Junior, Miguel Gomes Ferraz, J. Fonseca & C., Nisio Joaquim Pereira, Vicente de Abrêo Oliveira Guimarães, Antonia Maria da Conceição, Miguel Rodrigues da Silva, os herdeiros de Manoel Lourenço da Silva, Francisca Adelaide Gomes, Antonio Ferreira da Annunciação, Joaquim Agripino Monterroyos, Alfredo Francisco do Carmo, Thereza de Jesus Bastos, Jacintho de Almeida Ferreira.—Informe a 1.ª Secção.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1899

Continuação

O SR. AFFONSO COSTA—Sim, Sr. Presidente é necessario fazer uma distincção entre as verdadeiras fabricas e aquellas que importam do estrangeiro os palitos, as caixinhas, a massa, os rotulos, e tudo, e aqui não teem outro trabalho sinão acondicionar tudo isto e expôr a venda.

E como V. Ex. vem dizer-nos que não ha paiz actualmente importação de phosphoros?

Si não houvesse essa importação, a industria nacional, cujos interesses neste momento defendo, francamente embora, si essa industria não tentasse os effeitos dessa concorrencia estrangeira, ella viria pedir, implorar a nossa protecção?

Não Sr. Presidente, porque as industrias nacionaes não são tão gananciosas como muita gente pensa.

Ha dous annos, disse um Ministro da Fazenda, a respeito da tarifa:

« Para outras mercadorias que pela tarifa de 1897 pagavam *ad-valorem*, a tarifa de 1898 estabeleceu taxas determinadas, com grande abatimento, que atinge a 60 %, relação á caixinhas e parte para [illegible]. Precisamente com relação a estas duas mercadorias, fôra para desejar, não se reduzissem, mas que se mantivessem os anteriores direitos aduaneiros. De facto, tendo o Congresso estabelecido importante imposto de consumo sobre phosphoros, a importação de palitos e caixinhas vazias obriga o pessoal das Alfandegas a exames demorados e minuciosos nessa mercadorias, para evitar que em logar dellas sejam importados illegalmente phosphoros acabados ou caixinhas cheias de phosphoros. Accresce que a industria da fabricação de phosphoros já se acha bastante adeantada no paiz, para poder prescindir daquella importação e aproveitar para o mesmo fim, as excellentes madeiras [illegible]. »

Agradecendo, pois, ao honrado relator da Commissão que, neste assumpto, deu ouvidos os nossos rogos, concorrendo com o seu apoio para a adopção da medida que pedimos e era tão necessaria, passo a outros pontos do Orçamento da Receita.

O SR. FRANCISCO TOLENTINO—Então a Commissão não é tão má, como V. Ex. disse.

O SR. AFFONSO COSTA—Eu? Pelo contrario, acabo de tecer um elogio merecido ao honrado relator da Commissão.

Quando disse, Sr. Presidente, que as Commissões de Orçamento exerciam dictadura, não quiz nesta minha phrase envolver uma censura ao honrado relator.

O que eu disse era e é verdade: a Camara só approva em geral, as emendas; só as rejeita, de accordo com os pareceres da Commissão.

O SR. TIMOTHEO DA COSTA—Então a tyrannia é da Camara e não da Commissão.

O SR. AFFONSO COSTA—Neste ponto a Comissão de Orçamento supera a todas as outras é a mais tyrannica de todas.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—E' signal de que essa Commissão estuda muito os assumptos que lhe são commettidos e dá pareceres que convencem a Camara.

O SR. PAULA RAMOS—Dá um aparte.

O SR. AFFONSO COSTA—Isto porque o Presidente da Republica lembrou,

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—V. Ex. neste ponto é infiel.

O SR. AFFONSO COSTA—Em o anno passado, tratou-se a creação de uma Commissão de Tarifas, mas esse pensamento, esse desejo, não foi realizado; este anno, porém, a Camara, porque a idéa veio na mensagem presidencial, deu-se pressa em eleger essa Commissão, que felizmente já trabalha.

Esta é que é a verdade.

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Mas onde V. Ex. encontrou esse pedido, na mensagem presidencial?

O SR. AFFONSO COSTA—Ahi vem a idéa de que a tarifa em varios pontos, carecia ser modificada.

O nobre Deputado por Santa Catharina affirmou que o Sr. Elias Fausto tinha proposto a creação da Commissão este anno; pois bem, a proposta coincidio com a vontade revelada na mensagem presidencial.

E como a minha affirmação é contestada, na primeira occasião em que tiver de fallar á Camara, trarei a mensagem, para ver se estou ou não laborando em engano.

Mas, isto não vem ao caso, nem pretendo dialogar com V. Ex. a respeito de uma questiuncula.

A proposito da industria de phosphoros, ainda ha um ponto em que carego tocar.

Quero referir-me á injustiça com que a Commissão especial do imposto de consumo procedeu em relação a industria do phosphoro.

Não se comprehende que, estando o phosphoro sujeito ao sello e tendo feita a Camara um favor a todos os negociantes, favor que consistia no adeantamento de sellos, uma verdadeira venda a prazo, esse favor não se estendesse á industria do phosphoro!

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Dá um aparte.

O SR. AFFONSO COSTA—Quando se discutio a lei, um illustrado collega, Deputado por Pernambuco, interpellou ao relator da Commissão a respeito de saber si as fabricas de phosphoros gosariam desse favor, e o nobre relator o Sr. Alcindo Guanabara, declarou-lhe peremptoriamente que não, a Commissão não tinha esse pensamento; mas, que depois, quando se tratasse de uma lei mais vasta, talvez as fabricas de phosphoros fossem contempladas.

Não comprehendi então como o negociante que tem centenas de garrafas a sellar em seu estabelecimento, tenha direito a um adeamento de sellos, e uma fabrica de phosphoros, que tem em seus depositos milhares de caixas desse producto, não tenha o mesmo direito.

Eu não vejo hoje, como não vi hontem, a razão de ser desse procedimento; vejo, porém, uma verdadeira injustiça. (*Apoiados*)

A' industria do phosphoro no Brazil ainda é preciso conceder certos favores, e porque não se lhe dá esse direito que se tem dado a outras?

O SR. SERZEDELLO CORRÊA—Isto deu-se com relação a um certo numero de generos que ainda não estavam sujeitos a este imposto de consumo, cobrado por essa fórma, e esta medida foi tomada, attendendo-se ao grande *stock* que havia nas fabricas e casas commerciaes, e á duvida que então se levantava de saber si devia ou não esse *stock* ser sujeito ao sello.

Não se fez esta medida extensiva nem aos phosphoros, nem ao fumo e nem a outros generos, que já estavam sujeitos ao imposto de consumo.

O SR. AFFONSO COSTA—Espero que a Camara não se inspirará nas palavras de V. Exc., quando tiver de se pronunciar sobre o assumpto; ella certamente estenderá ás fabricas de phosphoros o favor a que acabo de me referir.

Ha, Sr. Presidente no conjuncto das emendas que foram apresentadas ao Orçamento, uma que chamou especialmente a minha attenção, e é a que manda cobrar imposto de 2 1/2 % sobre a renda ou juro das apolices.

Felizmente a illustrada Commissão unanimemente não acceitou tal alvitre, inspirando-se na verdadeira doutrina que as apolices, de direito, não podem ser sujeitas a esse onus ou a esse imposto, além de outras razões de ordem elevada.

Não encontrei razão na comparação que, nesta Camara, um dos signatarios da emenda apresentou para justifical-a dizendo que da mesma maneira que o empregado publico estava sujeito a um desconto ou imposto nos seus ordenados o possuidor de uma apolice podia tambem estar sujeito ao imposto cobrado sobre a renda que ella lhe dá.

O simile não é perfeito; o empregado publico, uma vez que não se quer sujeitar ao desconto que o Governo faz em seu ordenado, tem a faculdade de deixar o emprego, si este não lhe convier; mas o possuidor de uma apolice, que vê o juro desta decrescido pelo imposto que se lhe exige não póde rehaver o seu capital, porque o Thesouro não está habilitado com a verba precisa para fazer o resgate.

E deste modo fica o possuidor da apolice obrigado a receber um juro menor do seu capital sem que possa rehavel-o, afim de empregal-o de outra qualquer fórma [illegible] em outra qualquer operação que mais lhe renda.

UM SR. DEPUTADO—Apoiadissimo.

O SR. AFFONSO COSTA—[illegible] Sr. Presidente, [illegible] imposto de renda [illegible], porém [illegible] que [illegible] os impostos [illegible] contra os quaes se [illegible] todas [illegible].

Foi isto o que levou Montesquieu a affirmar que os impostos indirectos são mais consentaneos com a liberdade e os directos com as sociedades escravizadas, porque os impostos sobre as pessoas sempre lembram o feudalismo e suas consequencias, a vassalagem, a sujeição, o senhorio.

Tributar o juro das apolices Sr. Presidente, seria uma empreza arriscada e sem vantagens as consequencias, além de ser uma como que violação desse contracto que fez o governo, tomando do cidadão o seu dinheiro a dando-lhe um titulo a apolice, com a obrigação de pagar-lhe um juro certo em moeda determinada.

Demais, si não é violar o contracto taxar o juro das apolices, sinão é uma falta que se commette contra a bôa fé de quem empregou em apolices o seu capital, o momento actual, quando os titulos da divida publica estão desvalorisados, não é certamente o mais proprio para ser estabelecido semelhante imposto.

O SR SERZEDELLO CORREIA dá um longo aparte.

O SR AFFONSO COSTA—Assim Sr. Presidente, andou bem orientado o illustrado relator do Orçamento, não acceitando a emenda que até consignava uma grande injustiça, pois que, taxando sobre os juros das apolices da divida interna não envolvia na medida os titulos da divida externa, creando-se a respeito destes uma situação superior aquella em que ficariam aquelles. (*Apoiados*)

Não fallo *pro domo mea*; não tenho titulo e nem outro interesse que o do bem publico e da justiça.

Vou, finalmente abordar, Sr. Presidente, a ultima das questões que me trouxeram á tribuna isto é a numero XI, do art. 7 do projecto que discutimos.

Pela disposição contida no n. 12 do art. 7.º do projecto da Receita a fiança idonea que prestam os despachantes nas Alfandegas da Republica, será substituida pela fiança de 5 a 15 contos de réis.

A' ler, Sr. Presidente, ta disposição afigurou-se-me um vexame, essa substituição, mesmo porque, para garantir a responsabilidade dos despachantes, a fiança idonea, parece-me e pareceu a outros legisladores, é bastante efficaz.

O SR. SERZEDELLO CORREIA—Devo declarar a V. Exc. que a Commissão procedeu assim tendendo a reclamação que lhe fora presente.

O SR. AFFONSO COSTA—Quando, Sr. Presidente, no intuito de supprimir essa disposição da lei da Receita dirigi-me á Mesa, afim de apresentar emenda suppressiva, já encontrei la a emenda do nobre Deputado, o Sr. Alcindo Guanabara, que figura sob n. 40, e que consignava o meu pensamento e a minha idéa; entretanto não apresentei a emenda, convencido de que o nome do Sr. Alcindo Guanabara, assignando uma emenda que satisfazia os meus fins era uma garantia para o seu feliz successo.

A materia, isto é, a fiança que devem prestar os despachantes nas alfandegas está regulada por aviso de 25 de Março de 1890, expedido pelo Dr. Rodrigues Alves, então Ministro da Fazenda, e que estudando devidamente o assumpto estabeleceu que; « não estando os despachantes comprehendidos na classe dos exactores contractadores das rendas publicas, e não tendo em seu poder valores da Nação, estavam excluidos da fiança real ou por hypotheca de immoveis, deposito, cauções, e mais que attenta a natureza das funcções que exercem não ha limite fixado para a responsabilidade dos fiadores ».

O SR. SERZEDELLO CORRÊA dá um aparte.

O SR. TIMOTHEO DA COSTA—E' preciso evitar abusos.

O SR. AFFONSO COSTA—A fiança de 15 contos que o nobre relator do Orçamento exigia aos despachantes, é excessiva; ella teria como consequencia o afastamento das alfandegas de um grande numero desses intermediarios do commercio, pois facilmente não se consegue fiança em dinheiro.

Não posso tambem comprehender como possam ser os despachantes uma das causas de irregularidades constantes no serviço das alfandegas, concorrendo para que muitas vezes seja o fisco lesado.

Não, Sr. Presidente, não posso admittir isso.

A regularidade do serviço nas alfandegas, a boa marcha dos despachos, tudo depende de uma boa administração a quem compete zelar pela ordem dos trabalhos internos, e a quem compre impor as penas regulamentares aos despachantes que abusam ou esquecem-se dos cumprimentos de seus deveres.

UM SR. DEPUTADO—Apoiado.

O SR. MALAQUIAS GONÇALVES—Assim é que se comprehende.

O SR. AFFONSO COSTA—Quando, Sr. Presidente, chegou a Pernambuco, a noticia dessa nova disposição orçamentaria sobre fiança dos despachantes, estes, e era natural, reuniram-se e resolveram telegraphar-nos, afim de que interpellassemos perante a Commissão, no sentido de não ser sanccionada pelos nossos votos tal disposição.

Tenho em mãos o telegramma que me dirigiram e, por isto, estou cumprindo a incumbencia.

O SR. FRANCISCO TOLENTINO—Está cumprindo muito bem.

O SR. AFFONSO COSTA—(Apresentando um telegramma)

São como essas credenciaes que me aventuro a fallar a respeito, defendendo os interesses e os justos desejos de uma classe que, penso eu, merece a nossa attenção.

E como a Commissão de Orçamento não vai praticar uma injustiça, e como o honrado relator do projecto concluio o parecer sobre a emenda acceitando-a e pedindo a sua approvação, eu, em nome dos despachantes de Pernambuco, agradeço a

S. Exc. a resolução que tomou de supprimir do orçamento, que S. Exc. tão brilhantemente redigio, a disposição injusta e vexatoria.

O Sr. SERZEDELLO CORRÊA dá um aparte.

O Sr. AFFONSO COSTA — Nada mais, Sr. Presidente, tenho a accrescentar á ordem geral de considerações que acabo de fazer perante a Camara dos Deputados, abusando tanto da benevola attenção de V. Exc. e dos collegas que me dão a honra de ouvir.

Vou concluir.

Como brazileiro e como patriota, com o meço que tem a alma cheia de illusões e de esperanças, faço ardentes votos para que unidos os esforços do Congresso patriotico e do Governo bem intencionado, consigamos o fim almejado, o completo restabelecimento do nosso credito, a nossa restauração financeira, sem o que não póde haver completa civilisação, de modo que a nossa querida Patria possa occupar na America o logar que a natureza grande nos deu e o dedo do destino nos aponta. (Apoiados).

Não ha muitos annos, Sr. Presidente, um sabio inglez Bucke, estudando a origem das civilisações e o desenvolvimento dos povos no orbe affirmou que o Brazil pela sua collocação na terra, por condições climatologicas, jámais poderia attingir a culminancia da civilisação, porque contra nós conspiram os ventos alisios e a propria natureza que parece extravasar-se em um arrobo de vaidosa força, em uma expansão exuberante de vida.

Ah! Sr. Presidente, unamos os nossos esforços, façamos do nosso patriotismo uma energia mascula para que os posteros possam atirar á face do mundo que a prophecia de Buckle era uma mentira.

(Muito bem, muito bem, o orador é cumprimentado).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 18 do corrente.

O Sr. Francisco Glycerio pronunciou na sessão de 17 na Camara dos Deputados o seguinte discurso, onde se encontram revelações até agora desconhecidas sobre a scisão:

« Cedo ao appello do nobre Deputado por S. Paulo, o Sr. Bueno de Andrada. Realmente revendo agora o seu discurso no *Diario Official*, verifico que as notas da chygraphia traíram o meu pensamento, attribuindo-me a expressão *incondicional* quando tenho idéa de haver proferido; minha intenção era a seguinte: [illegible] que o nobre Deputado, cuja collaboração activa sempre respeitei, prestigiando as instituições, se retrahisse deste trabalho, chamado naturalmente por conveniencias partidarias. Estou informado de que na explicação que S. Exc. deu na sessão seguinte referindo-se mais uma vez á scisão, dissera que se afastara do orador temendo que a scisão patrocinasse uma sedição militar.

Venho declarar uma vez por todas qual foi a minha attitude deante do movimento sedicioso da Praia Vermelha e em seguida na Camara. Lancei mão de todos os meios para que o movimento se [illegible]; compareci diante do Sr. Ministro da Guerra, meu mallogrado amigo pessoal, o Sr. Marechal Bittencourt, a pedido dos Srs. Bernardino de Campos e Rodrigues Alves para que o Ministro se houvesse nesta emergencia da repressão do delicto de modo que não houvesse estrepito, prejudicando assim o credito do paiz no estrangeiro. Não encontrei S. Exc. em casa, pois que estava acompanhando o enterro de um amigo; deixei uma carta naquelle sentido em mão de um seu filho.

Suspeitando que nas casas do Congresso alguma cousa se passasse com referencia a esse assumpto, procurei o meu amigo de então Sr. Bernardino de Campos e com elle combinei que no dia seguinte nos achariamos reunidos em casa do Senador Pinheiro Machado.

Ali effectivamente nos achámos reunidos no dia seguinte; ali trocámos idéas sobre o assumpto, ali almoçámos e ali combinámos previamente a resposta que tive a honra de dar ao nobre Deputado pela Bahia, que já se achava na tribuna quando nesse dia penetrei no recinto da Camara.

Creio que a resposta que dei a S. Exc. não podia envolver uma collaboração mais prudente e intelligente.

Aproveito o ensejo para dar esta explicação á Camara, mesmo porque não sei se voltarei a occupar uma cadeira neste recinto.

Quanto ao nobre Deputado por S. Paulo, declaro que continúo a votar a S. Exc. a mais cara sympathia que não vem de hoje, mas de um longo passado de relações politicas e sobretudo pessoaes. »

— Es [illegible]:

1º Secretario da Legação em Washington o 1º da de Montevidéo Dr. Raul Regis de Amaral.

1º Secretario da Legação em Montevidéo o Dr. Alfredo Carlos Alcoforado, ficando sem effeito a portaria que o nomeou para a Legação da Bolivia.

1º Secretario da Legação da Bolivia, o 2º da de Berna (Suissa) Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira.

2º Secretario da Legação da Suissa o 2º Secretario em disponibilidade Dr. Dario Barreto Galvão.

1º Secretario da legação do Chile o 1º Secretario em disponibilidade, Dr. Gracho de Sá Valle.

— Em reposição ao pedido feito pelo guarda da Alfandega da Capital Federal Annibal Jardim, para ser dispensado do serviço da Guarda Nacional, declarou-se ao Inspector da mesma Alfandega que, segundo informações do Ministerio da Justiça, não pôde ser attendido semelhante pedido, visto tratar-se de um empregado que, tendo accettado posto na milicia civica, desistiu tacitamente da dispensa que a lei faculte, podendo, se o exigirem as exigencias do emprego que exerce e impossibilitado de desempenhar, sem prejuizo do serviço publico, ambas as funcções de que se acha investido, optar entre o lugar de guarda e o posto de official da Guarda Nacional, devendo, no caso de preferir aquelle lugar, pedir demissão do referido posto.

— Chegou do Rio Grande do Sul o Sr. General Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

— O Sr. Ministro da Marinha mandou sustentar a publicação do edital chamando concurrentes para a compra das áreas e edificios onde funccionavam os Arsenaes da Bahia e Pernambuco.

O Sr. Ministro está disposto a não effectuar mais a venda, porque são numerosos os pedidos de diversos Ministerios para cessão de edificios daquelles arsenaes.

Parece mais conveniente a cessão desses proprios para o serviço da União e [illegible] por preços que [illegible] por certo o seu justo valor.

No despacho de hoje o Sr. Ministro dará conhecimento desta deliberação ao Sr. Presidente da Republica, que resolverá sobre o assumpto.

— O Sr. Glicerio apresentou á Camara dos Deputados na sessão de 17 do corrente, um projecto, autorisando o lançamento de um emprestimo interno de ... 100.000:000$000 em apolices de 5% ao anno, amortizaveis em 30 annos, apolices que serão entregues aos [illegible] bancos deste e das Capitaes dos Estados para serem [illegible] a prazo curto e juro maximo de 6% sobre a garantia de penhor sobre fructos e colheitas, pertencentes aos lavradores dos Estados.

A proporção que os devedores forem fazendo os [illegible]

Os contratos de [illegible] agricola preferirão a quaesquer outros anteriormente transcriptos no Registro das Hypothecas, desde que, dentro do prazo de 20 dias subsequentes á transcripção, não se averbar protesto algum de terceiros.

— A Associação do 4º Centenario do descobrimento do Brazil abre novo concurso para a musica do «Hymno do Centenario», propondo desta vez o premio de 2:000$ ao trabalho que fôr preferido.

Eis as clausulas do concurso:

1.ª Fica aberto o concurso entre os musicos brazileiros e os estrangeiros residentes no Brazil para a composição do «Hymno do Centenario» (poesia do Sr. Guimarães Passos).

2.ª Os concurrentes deverão enviar, com a partitura de orchestra, uma reducção para piano e canto e uma partitura para banda militar, sendo todas em cópia feitas por pessoas estranhas, e em papel de musica que não offereça o menor signal ou marca de sua procedencia.

3.ª A entrega dos trabalhos deverá ser feita por intermediarios, de fórma que não transpareça a menor suspeita quanto á sua origem.

4.ª As composições virão assignadas por um pseudonymo ou divisa, e serão acompanhadas de carta lacrada onde o autor consigne o seu nome e o pseudonymo ou divisa adoptada.

5.ª Os concurrentes deverão remetter os seus trabalhos até 30 de Novembro do anno corrente de 1899, ás 3 horas da tarde, ao Club Naval (rua Sete de Setembro n. 35), séde da associação.

6.ª Julgadas as composições musicaes, será aberto o envolucro lacrado correspondente ao «Hymno» escolhido, e inutilizados fechados os outros, que serão restituidos aos respectivos concurrentes mediante a apresentação dos competentes recibos.

7.ª O autor do «Hymno» preferido receberá o premio de 2:000$000.

8.ª A impressão do «Hymno do Centenario» correrá por conta da associação, de accordo com o preceituado nos estatutos.

9.ª Além do premio a associação reserva-se o direito de conferir até duas menções honrosas a duas composições que ella julgar dignas desta distincção; nesse caso serão abertos os respectivos envolucros lacrados e publicadas as mesmas composições no *Livro do Centenario* com o nome de seus autores.

— Pelo ministerio da Industria e Viação foi solicitada ao da marinha a transferencia á commissão de melhoramentos do porto do Recife, não só das officinas do extincto arsenal de marinha d'alli, como tambem do terreno sobre a entrada do extincto arsenal afim de funccionar o escriptorio da referida commissão junto do observatorio meteorologico alli estabelecido.

— O Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Congresso vetada a resolução sobre a reorganisação dos quadros do estado-maior do exercito, o fez pelos seguintes fundamentos:

« A resolução do Congresso Nacional reorganisando os quadros dos corpos especiaes e dos batalhões de engenharia pela extincção do posto de tenente-coronel do estado maior e suppressão de [illegible] e 26 segundos tenentes de artilharia, creando estes dous postos [illegible] numero no corpo de engenheiros para o serviço dos mesmos batalhões, providencia tambem sobre a passagem para o quadro extraordinario dos officiaes que [illegible] exercendo cargos [illegible], [illegible] reverter aos quadros ordinarios os que não se acham naquellas condições, e, finalmente, estabelece algumas [illegible] vantagens para a [illegible] instrucção militar e dos serviços [illegible].

Embora essa resolução não se afaste muito do plano geral de organisação do exercito, que opportunamente vos será apresentado, em cumprimento do art. 17 da lei n. 403, de 21 de Outubro de 1896 comtudo, consigna disposições que [illegible] resultará augmento de postos e de despezas.

Assim é, que a creação de 24 primeiros tenentes para os batalhões de artilharia de posição, equiparando os respectivos quadros aos dos regimentos de campanha, quando aquelles corpos destinam-se principalmente a serviços que não exigem o fraccionamento e mobilisação dos regimentos, inutil torna-se isso, acarretando maiores despezas e [illegible] futura economia, proveniente da extincção gradual dos segundos tenentes que ora excedem do quadro.

Será mais conveniente adoptarem-se as providencias tendentes á regularisação dos serviços a que se refere essa resolução, quando se tenha de tratar do plano geral de defesa da Republica, da distribuição e collocação das tropas e da composição dos quadros do pessoal do exercito, como preceitua a citada lei n. 403, pois nessa occasião melhor se estudarão em conjuncto e nos detalhes as alterações que exigem os quadros das armas e serviços do exercito.

Por estas razões, julgando contraria aos interesses da republica a presente resolução, nego-lhe sancção de accordo com o art. 37 da Constituição.

Capital Federal, 16 de Outubro de 1899. — *M. Ferraz de Campos Salles.*

— Foi transferido para o 7.º batalhão de infanteria o tenente do 3.º batalhão da mesma arma Albino Gonçalves Teixeira e para este o tenente daquelle Arthur Augusto Fernandes Lobo.

— Diz o *Jornal do Commercio*:

Foi-nos hontem mostrado o primeiro Volume do «Album» destinado a figurar na proxima Exposição de Paris, como elemento de propaganda do nosso paiz no grande certamen de 1900.

O «Album», organisado pelo Sr. Ramon Alcocêa, proprietario da «Revista Industrial», constará de 21 volumes, luxuosamente encadernados e, pela sua disposição, destinados a receber photographias, vistas, descripções, noticias, cartões, annuncios e outras publicações visando os fins a que se propõe esse trabalho.

A cada um dos Estados será dedicado um volume, tendo na capa o retrato do respectivo Presidente.

O volume que nos foi mostrado, e que é o primeiro da série, é dedicado á Capital Federal. Traz no frontispicio o retrato do Dr. Campos Salles e sobre magnifica placa de crystal lavrado os seguintes dizeres:

«Revista Industrial» — «Album de Propaganda». «O Rio de Janeiro na Exposição de Pariz em 1900». — «Commercio, artes, profissões e industrias no Brazil».

Assim organisado, e com a coadjuvação que certamente não lhe faltará por parte dos interessados, acreditamos que o «Album» constituirá poderoso elemento de propaganda, servindo de utilissimo guia aos que no estrangeiro mantêm relações com os nossos Estados e offerecendo vasta cópia de informações em tudo quanto concerne o desenvolvimento do nosso paiz.

MEDICINA

Hemoptyses tuberculoses

PELO PROFESSOR GERHARDT

(Conclusão)

Do estudo aprofundado dos casos que observamos em nossa clinica de Wurzbourg resulta que a hemoptyse não tem influencia alguma sobre a temperatura dos tuberculosos.

Em 38 casos, examinados sobre este ponto de vista, observamos, em 27, a elevação de 0, 1 a 2º da temperatura do dia da hemoptyse e, em 10, o abaixamento de 0,5º comparativamente á temperatura da vespera; em 1, finalmente, a temperatura não offereceu variação alguma.

Em 28 casos d'um total de 48, a febre diminuio 0,5º no dia seguinte ao da hemorrhagia, augmentando 0,5 em 20 casos.

Quando a febre se elevava na hemoptyse e ao, na maior parte dos casos muito subia [illegible]; em 7 casos a morte sobreveiu no dia seguinte ou no mesmo dia.

A elevação da temperatura ligeira no escarro de sangue deve ser considerada como um symptoma alarmante.

De ordinario, a hemorrhagia intestinal faz baixar gradualmente a temperatura dos typhicos.

O mesmo succede com o [illegible] gatneo na broncho-ectasia, diminuindo a febre das doentes durante os primeiros dias.

A hemoptyse, porém, nenhuma acção definida exerce sobre os tuberculosos.

WALSHE, LEBERT e outros auctores consideram como signal favoravel ao prognostico da tuberculose a precocidade dos escarros sanguineos.

Esta apreciação foi tambem confirmada pelas nossas observações.

Por outras hemoptyses frequentes parecem serfavoraveis.

Nas hemoptyses médias, o maior perigo é a asphyxia; nas hemoptyses de longa duração, o que mais ameaça a vida do doente é a perda de grande quantidade de sangue.

A terminação ou cessação da hemoptyse depende naturalmente do momento em que o vaso rompido fôr obliterado pelo coagulo sanguineo.

Depende igualmente do calibre do ramo pulmonar e da estructura da parede interna do aneurysma rompido, isto é, depende directamente de causas intrinsecas que está fóra de toda e qualquer acção externa.

Estas considerações demonstram, até certo ponto, a inefficacia da maior parte dos medicamentos usados.

Entretanto, o medico pode agir, com confiança e tem sempre recursos para alliviar e soccorrer os doentes nos casos de hemorrhagia grave conjurando o terror e abatimento causado pela perda sanguinea.

Em casos semelhantes devem aconselhar ao enfermo repouso absoluto e completo silencio; animal-o, afastando a idéa do perigo de vida; e, finalmente prescrever-lhe a applicação de uma bexiga gêlo, assim como o uso do velho medicamento popular, o sal marinho, que pela sua acção nauseosa, faz baixar a pressão sanguinea.

A ligadura dos musculos actua ainda mais vantajosamente no mesmo sentido.

Uma das coixas é comprimida ligeiramente por meio de uma atadura, substituida de meia em meia hora; a compressão deve ser feita de modo a não embaraçar a circulação arterial e a impedir tanto quanto possivel a circulação venosa; afim de que o membro fique engurgitado de sangue, como succede com o emprego da bota de JUNOD.

Por este processo é possivel conseguir resultado, até mesmo tratando-se de um individuo robusto.

Para evitar os accessos de tosse, devemos recorrer ao opio ou á morphina, á heroina e á codeina; porquanto a formação do coagulo sanguineo, ao nivel da ruptura tornasse mais difficil com abalos continuos da parede do corpo.

Convem entretanto restringir esta indicação especial, não recorrendo sempre ao opio para combater aos escarros de sangue e não considerando o melhor meio em casos semelhantes.

Nas fórmas ordinarias dos accessos de [illegible], irregulares e persistentes durante varios dias e semanas, temos empregado muitas vezes o conteúdo do ergotina em alta dose.

Não sendo ainda conhecido o principio activo desta substancia, os damos prescrever a infusão da dóse de 8 a 12 grammas, administrada de 2 em 2 horas.

Varias vezes temos tido necessidade de suspender o tratamento no fim de alguns dias devido aos phenomenos de intoxicação.

Tem-se procurado substituir o conteúdo da ergotina pela hydrastinina chumbo e tannino.

Nos doentes febricitantes, algumas vezes lançamos mão da digitales.

Em certos casos rebeldes a injecção de atropina, na dose de 0 gr. 0005, proporcionou resultados apreciaveis.

Só nestes casos chronicos e rebeldes os escarros sanguineos é que praticamos a inhalação de solução diluida de perchlorureto de ferro, aconselhada por L de Lemaire.

Esse processo offereceu bons resultados, sobretudo quando os doentes aspiram [illegible] deitados sobre o lado [illegible].

A quinina só é efficaz nos casos raros de hemoptyse intermittente.

Até o presente não tivemos occasião de tratar a hemoptyse ao ar [illegible]; entretanto, parece-nos dever ser tratada da mesma maneira.

As injecções sub-cutaneas de gelatina, actualmente em grande voga, como meio de tratamento dos aneurysmas e das hemorrhagias, necessitam ser comprovadas ainda por novas experiencias.

Si chegamos acima a hemoptyse, é até certo ponto, evitar as suas consequencias immediatas, devemos [illegible] o doente, emquanto elle se acha sob a influencia do terror causado pela acção que continua o tratamento [illegible] regime apropriado em um pequeno hospital, e, de preferencia, em uma pequena cidade.

PARNASO

O' peregrina pomba imaginaria
Alva, emigrada de um paiz siderio
Rompe o tenebro véo deste mysterio
E abre as azas na plaga solitaria.

Vem pelas curvas do caminho aereo,
N'uma douda alegria tumultuaria,
E os argentinos tremolos de uma aria
Solta pelas auroras do hemispherio...

Espaneja-te á luz de outra existencia,
E, descrevendo a linha de um declivio
Na tropical, diurna transparencia,

Toda cheia de luz e de fragrancia,
—Plumas roçadas, o teu corpo niveo
Deixe um troço de luz pela existencia.

B. *Lopes.*

VIDA SOCIAL

Passa hoje o anniversario natalicio do intelligente e honrado negociante desta praça Antonio Joaquim Barbosa Vianna, um dos ornamentos do grêmio do commercio portuguez.

Por tão festivo dia comprimentamos o activo cidadão cujo nome acha-se ligado aos muitos estabelecimentos industriaes e manufactureiros deste estado.

×

— O illustrado lente da nossa Faculdade de Direito, Dr. Phaelante da Camara Lima nosso collega d'*A Concentração*, tem hoje sua festa, pelo anniversario natalicio que commemora.

Apresentamos-lhe as nossas saudações pelo fausto dia.

VARIEDADES

ARTIMANHAS DE CUPIDO

Eu ia abrir o meu cofresinho de chan... para revistar os meus segredos quando subito alguem fallou brandamente:

— Não te assustes!...

Fiquei estatelado e abestado por momentos; mas não pude [illegible], tal o desejo de abril-o... [illegible]

... fitos, é [illegible] que [illegible] fôra pos dias de [illegible]!...

É as minhas cartinhas, perfumadas, que eu amava tanto, [illegible] desapparecido por encanto.

Que mudança!... Estou demais: como vai aqui tudo isto!...

E as minhas cartinhas!... Eu meditava profundamente; fazia mil conjecturas; não podia mesmo formar um juizo exacto respeito do que via.

— Será tudo isto um sonho! Perguntei a mim mesmo. Acaso estarei allucinado!

— Nem uma cousa nem outra, continuou a mesma voz. A calma.

Isto que vês, não é mais do que o resultado de uma experiencia...

— Experiencia...

— Simplesmente. Tua querida imaginou essa noute que [illegible] uma cartinha da visitas...

— Eu?!...

— E exigio que eu viesse subtrahir o cofresinho de teus segredos para revistar a tua correspondencia.

Pedio-me que trouxesse o seu cofresinho e o collocasse no logar do teu...

— As mulheres...

— Não é preciso te zangares com isto. Ah! tens o teu cofresinho perfumado pelos beijos de tua amada.

— Bem, satisfeita a tua missão, dize-me agora com quem fallo.

— Os homens...

— São menos exigentes.

— Não contesto.

— Logo...

— Adeus. Eu sou...

— Cupido o Deus do amor.

JULIO PRADO.

CORREIO DA MODA

Costume «Transvaal»

Vestido de linho azul passado com semeado de pingos brancos guarnecidos com galõesinhos brancos de algodão, bordado no tambor, vivos de fustão, cambraia e entremeios para o plastrão-blusa.

Este elegante vestido é armado sobre o forro de seda adequada; o forro do corpinho fecha com colchetes e deve ser acabado até a adaptação das mangas antes de pregar o bolero acabado igualmente separadamente.

Plastrão de 43 sobre 19 centimetros, de cambraia com entremeios abertos de 1 centimetro, a mesma guarnição cerca a ourela inferior do corpinho sobre 12 centimetros de altura.

Parte colletinho de fustão branco duplo, pregada sobre o bolero.

A primeira frente deve ser pospontada perto do vivo com duas ordens de galões continuando em volta das ourelas.

Collarinho grande sem forro. Manga com punho, forrada de fustão sobre 9 centimetros e guarnecida sobre 17 centimetros de altura.

Collarinho alto de fustão branco, gravata de tafetá preto.

Saia inferior com dois folhos lisos de 20 centimetros de altura; tunica justa com ourela em festões como os folhos.

A tunica e a saia fecham juntas á esquerda adiante; galões escondendo a abertura.

REVISTA DIARIA

Telegramma — Os seguintes telegrammas foram dirigidos ao Exm. Sr. Governador do Estado:

« Parahyba 21 de Outubro de 1899. — Governador Estado — Recife. — Communico-vos que conspiração descoberta nesta capital contra meu governo era tramada por um pequeno grupo no [illegible] do qual fazia parte o juiz seccional Dr. Venancio Veiga. Desembargador Chefe de Policia promoveu inquerito para apurar responsabilidade, ordem publica inalteravel, meu governo prestigiado, apoio grande partido quasi unanimidade Estado e garantido alta importancia benemerito Presidente Republica. — Saudações — *Gama e Mello.* »

×

« — Governador Estado — Recife — Não tem fundamento noticia conspiração. Somos partidarios Governo Federal, conhecemos e sustentamos sua opinião contra a deposição.

Recebemos orientação Dr. Epitacio, que mantém toda lealdade e solidariedade com a patriotica politica do Presidente da Republica. Delle tem o partido Republicano instrucções para na defesa de seus direitos não afastar-se terreno legal e tem cumprido. — Saudações — Juiz Seccional *Venancio Neiva.* »

×

Prorogação de prazo — Por portaria de hontem foi prorogado por 30 dias o prazo concedido a Antonio Ildefonso da Silva, para assumir o exercicio de 2º tabellião, escrivão do civel, crime do municipio de Barreiros.

×

Autoridade policial — O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 23 do corrente, o cidadão Manoel Marinho Falcão, para exercer o cargo de delegado do municipio de Ouricury, em substituição actual que foi exonerado.

×

Remoções — Por portaria de hontem datada, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foram removidos os terceiros escripturarios da Recebedoria Manoel Barbosa de Araujo e Alfredo Luiz de Barros Cardoso, para exercerem iguaes cargos na repartição do Thesouro, e desta para aquella os terceiros officiaes José Eugenio Moreira Alves e Julio Bezerra da Silva.

×

A peste bubonica — O Sr. Governador do Estado, por telegramma de hontem, dirigido a Legação Brazileira em Paris, acaba de encommendar serum Yersin e vaccina Haffkine em quantidade sufficiente para evitar o apparecimento da peste bubonica e sua propagação neste Estado.

×

O caso Santa Filonilla — Como já tivemos occasião de avisar aos nossos leitores, hontem deveria ser resolvido pelo Superior Tribunal de Justiça, o *habeas-corpus* requerido pelo Dr. Virginio Marques advogado do Dr. Esperidião Monteiro.

Extraordinaria era a concurrencia de pessoas em o recinto e galerias, notando-se crescido numero de advogados, lentes da Academia, magistrados, etc., etc.

Depois de realisados outros trabalhos o Desembargador Galvão Presidente, começou a leitura do recurso apresentado pelo Dr. Virginio Marques, lendo o parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, opinando pela incompetencia do Tribunal para tomar conhecimento do recurso.

Ao começar a leitura do parecer do Dr. Procurador do Estado, foi pelo Desembargador Carlos Vaz pedida a palavra pela ordem a respeito da preliminar de incompetencia que vinha abrir o parecer.

O Presidente do Tribunal continuou a leitura do dito parecer, e mais documentos allegados [illegible] o requerente.

O Dr. Virginio Marques pedio a palavra e sustentou brilhantemente o seu discurso.

Demonstrou que o seu recurso encontrava apoio nas Constituições Federal e Estadual, no Codigo do Processo, Regulamentos, e dizendo a estadar, os [illegible] documentos do qual se deprehenda como exigia a lei indicios vehementes é isto mesmo era affirmado pelo Dr. Juiz de Direito do 4º districto criminal em seu despacho, quando affirma que isoladamente não tinha este documento grande valor, e quanto ao testemunho dos cangaceiros, não podia o Egregio Tribunal acceital-o pois quem é que estaria livre de um criminoso qualquer no momento de perpetrar o crime valer-se do nome de uma pessoa que possa servil-o como defesa.

A lei manda que o recurso de *habeas-corpus* não demorasse mais de 24 horas e até existe disposição que prescreve que as informações devem ser pedidas quando possiveis não se sacrificando assim aquelle á quem aproveita.

Accentua a difficuldade que tem qualquer paciente a vencer, quando accusado de um crime vê-se coacto em sua liberdade, sem meios faceis de acção.

Sobre a incompetencia do Tribunal para tomar conhecimento do recurso por não ter este corrido os canaes competentes, isto é ser requerido ao Juiz da Escala e da decisão deste subir o recurso, responde que o fôro em que elle foi intentado é mais que competente, pois a ser esposada semelhante theoria em contrario as prescripções legislativas, em o caso de uma requisição vinda de Cabrobó, Petrolina ou Ouricury de nada serviria dito recurso porque não fazia cessar o constrangimento do paciente que é o seu principal intuito.

Alongou-se o illustrado lente de nossa Faculdade em outras considerações ricas de erudição e logica apresentando ao terminar a preliminar de ser julgado tambem o merecimento do recurso que vinha de sustentar.

Usaram da palavra os desembargadores Carlos Vaz, Altino de Araujo, Manoel da Fonseca Galvão, José Francisco Goes Cavalcanti, sendo afinal depois de animada discussão concedido por unanimidade a ordem para sua apresentação na proxima sessão.

×

Tribunal do Jury — Sessão de hontem:

Presidente — Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Promotor — Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.

Escrivão — José Miguel de Almeida.

A' hora legal presentes 27 jurados, foi aberta a sessão, e submettido a julgamento o réo Leonel Venancio da Silva, tendo por advogado o Dr. José Roque Dias da Silva.

Compoz-se do seguinte o jury de sentença:

José Hygino de Oliveira.
Pedro Alexandrino de Mello.
José Diomedes de Britto Inglez.
João Pedro Simões.
Antonio Dubeux.
Augusto Affonso Villaça.
Antonio Vieira de Barros.
Dr. João Ignacio Coutinho de Vasconcellos.
Dr. João de Alcantara Farias.

O réo foi condemnado a 3 mezes e 15 dias de prisão simples e nas custas, grão minimo do art. 303 do cod. penal, e foi posto em liberdade por já ter cumprido a pena em razão da prisão preventiva que soffria.

Hoje entra em julgamento o réo Liberino José de Sant'Anna.

— Sessão de ante-hontem:

Presidente — Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Accusador — Dr. José Antonio Gonçalves de Mello.

Escrivão — José Miguel da Almeida.

Advogado — Dr. Luiz Eugenio Rodrigues Vianna.

A' hora legal presentes 28 jurados abrio-se a sessão.

Foi submettido a julgamento o réo José Zacharias Fernandes da Silva, accusado de haver em Maio do anno passado a casa do Dr. Bessaroni, na Capunga, subtrahido mediante arrombamento, diversos objectos e por isso incurso nas penas dos arts. 356 e 358 do codigo penal.

O conselho julgador compoz-se dos seguintes jurados:

[illegible] de Souza Meireles.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
Augusto Affonso Villaça.
Eliseo Xavier Faustino Ramos.
Leonel Augusto de Caldas Brandão.
José Hermenegildo da Silva.
José Diomedes de Britto Inglez.
José Hygino de Oliveira.
Antonio do Rego Barros.

O réo foi condemnado a 3 annos e 6 mezes de prisão simples e a 20% do valor dos objectos roubados.

O Dr. promotor appellou.

×

Precedente de Santos — Chegou hontem ao nosso porto, despachado de 17 do corrente de Santos, quando já corriam os boatos alarmantes de peste bubonica naquella cidade, o paquete allemão Stolberg, Bremen e despachado segundo vimos pela guia que nos mostraram, pelo agente Amancio Maia daquella cidade infeccionada.

Não trouxe mala para o Correio, é verdade, mas quem nos diz que a carga que naturalmente descarregará neste porto não possa ter algum germen da pavorosa peste que está suspensa sobre as nossas cabeças, como a espada de Damocles?

Nada de facilidades e estamos certos que os zeladores da saúde publica de mãos dadas com o governo do Estado, saberão cumprir com o seu dever.

Que possamos dormir descansados sem o menor receio de que um *cauchemar* .. bubonico venha perturbar o nosso somno, são os nossos votos.

×

Salão Braga — Esta acreditada barbearia, situada á rua Bom Jezus n. 40, fundada a 19 annos e dispondo de um pessoal habilitadissimo, é digna de uma visita do publico desta capital que certamente não perderá o seu tempo captando a amizade do seu digno proprietario o Sr. Antonio Braga.

O *Salão Braga*, timbra em bem servir aos seus numerosos freguezes, tendo á disposição de todos, mediante preços modicos, perfumarias dos mais afamados fabricantes europeus, cutelarias finissimas, frisadores modernos e aperfeiçoados e até banhos frios excellentes, que são um allivio e uma delicia na epocha que atravessamos.

Ao Braga, pois!

×

Capital Federal — 15:000$000 foi o premio que coube ao bilhete n. 6439 da loteria da Capital Federal, extrahida hontem, vendido pela popular Casa da Fortuna dos Srs. Martins, á rua 1º de Março n. 28.

Além deste foram vendidos muitos outros, assim como as approximações e dezena do referido premio.

×

Dr. Cunha Barbosa — De volta de sua nova viagem ao norte e com destino á Capital Federal, onde reside, trouxe-nos hontem [illegible] o illustrado clinico e distincto publicista, Dr. Antonio da Cunha Barbosa.

Em seguida inserimos gratos [illegible] que nos deixou o nosso [illegible] para publicar:

« Dos seus bons amigos, da respeitavel imprensa da capital do Estado de Pernambuco o Dr. A. da Cunha Barbosa leva para a Capital Federal saudades, gratidão. »

×

D. Feliciana Dias — A Devoção Beneficente de S. João Baptista do 2º districto de S. José manda celebrar hoje, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, uma missa e memento por alma da desditosa senhora Feliciana Dias, filha do Sr. coronel Santos Dias, irmão bemfeitor daquella associação religiosa; havendo na mesma hora missa por alma das outras victimas da tragedia de Santa Filomila.

A referida associação, em seguida ás missas, irá em piedosa romaria ao cemiterio publico de Santo Amaro, depositar uma corôa mortuaria sobre o tumulo da infeliz Feliciana.

Para o acto são convidados os parentes e amigos da finada.

×

Theatro Santa Isabel — O digno e esforçado administrador do Theatro Santa Isabel, maestro Euclides Fonseca, vai realisar devido a esforços seus um bom melhoramento para o mesmo theatro e que consiste na collocação de um telephone naquelle edificio, [illegible] para servir para casos urgentes, em noites de espectaculos.

O maestro Euclides que tanto se esforça por bem desempenhar-se de sua missão, assim procedeu attendendo ás justas reclamações dos frequentadores do Santa Isabel, contando em muito breve realisar a collocação do telephone.

Incontestavelmente muito se fazia sentir a ausencia dessa medida que vai ser preenchida em boa hora.

×

Cocheiras inconvenientes — Agora que se procura pôr em pratica as acertosas medidas hygienicas indicadas pelo Sr. Dr. Octavio de Freitas, chamamos a attenção dos poderes publicos para innumeras cocheiras que existem disseminadas pela cidade com real prejuizo para a saúde publica, especialmente n'um caso, infelizmente bem possivel de invasão da peste.

Sómente na Casa do Caxangá existem 4 dessas cocheiras entre a rua da Imperatriz e a da Ponte Velha, sendo 3 de carros de aluguel e uma de carroças para o transporte de mercadorias e que occupa o n. 43.

Como se vê o local apontado é no centro da cidade a inconveniencia que d'ahi advem é patente e conhecida.

Esperamos, pois, em bem geral que se tome a respeito a providencia que o caso requer.

×

Club Central B. dos Officiaes da Guarda Nacional — Esse club tendo de solemnisar o seu 6º anniversario no dia 15 de Novembro proximo, nomeou a seguinte commissão para promover os meios de realisar a festa:

Tenente Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Capitão José Alfredo de Carvalho Junior.
Tenente Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Alferes Melchisedek Tavares de Mello.
Alferes Liberato Felix de Souza.
Alferes Francisco Tavares de Mello.
Alferes Ezequiel Alves de Souza.
Alferes João Eleutherio de Azevedo.

O 2º Secretario,
Capitão Manoel José Pereira.

×

Suffragio — A familia do distincto maestro Candido Filho manda celebrar hoje pelas 7 horas da manhã, na Ordem 3ª de S. Francisco desta cidade uma missa funebre, por alma de D. Serafina de Oliveira Lins pelo 5º anniversario de seu fallecimento.

×

Revista de Jurisprudencia — Recebemos o XXIV fasciculo, dessa revista correspondente a Outubro, com o qual completou o seu segundo anno, trazendo o seguinte summario:

Doutrina: Execuções hypothecarias, segundos credores que executam o immovel antes de vencida a hypotheca inscripta em primeiro lugar, pelo Dr. J. M. de Azevedo Marques, caracter legislativo das posturas municipaes, pelo Dr. J. C. de Souza Bandeira.

Consultas e razões: Attribuições legaes dos agentes do Ministerio Publico, pelo Dr. Gabriel Luiz Ferreira. [illegible] physicas leves. Ecchymoses produzidas por soccos, pelo Dr. Candido de Souza Campos. Execução da lei Torrens. Decreto estadoal regulamentando esta lei federal, pelo advogado Arcadio Moreira.

Jurisprudencia: Tribunaes da União: Mandado preventivo de prisão previsto na [illegible] no caso de extradição inter estadoal, illegalidade desta prisão quando requisitada directamente por autoridades policiaes e de que não se trate de municipios confinantes de dous Estados.

Incompetencia do delegado do Districto Federal para o processo e julgamento da infracção do termo de bem viver.

Distincção entre o termo de tomar occupação e termo de bem viver.

Contrabando commettido por militar; legislação subsidiaria dos artigos de Guerra.

Estados: Absolvição da instancia por falta de escriptura publica ou escripto de [illegible] força.

Embargos infringentes oppostos pelo revel. Effeito da remissão por executado relativamente aos embargos de nullidade de outro executado solidario.

Letra de terceiro saque á ordem. Loucos não interdictos recolhidos á hospicio por [illegible] de autoridade policial; mania religiosa. Notificação pessoal de sentença condemnatoria de réo julgado á revelia; prescripção da acção e da condemnação.

Homicidio por imprudencia ou impericia em operação cirurgica; culpa levissima; cirurgiões diplomados; erros ou descuidos grosseiros.

Districto federal: Fianças ás custas. Compra e venda de effeitos commerciaes por pessoa não commerciante.

Fallencia de firma commercial requerida por socio na qualidade de credor; intervenção de um terceiro no processo de fallencia para o fim de reforçar o pedido.

[illegible]; [illegible] moral; obstaculo ao [illegible] do crime começado [illegible] emprego de meios [illegible].

Legislação: Lei n. 6.. mandando applicar ao exercito nacional o Codigo Penal da Armada.

Ligeiras notas e Bibliographia.

×

Sem charutos — Os jornaes de Roma dizem que dentro de alguns dias o paiz vai ficar sem charutos para fumar.

E' a fabrica de tabacos de Florença que abastece as lojas da peninsula.

Ora, ha quinze dias, os cigarreiros estão em greve e recusam-se a entrar em accordo ou acceitar propostas conciliadoras.

Todas as manhãs comparecem na fabrica e occupam os seus logares... mas os seus dedos permanecem inactivos.

Os cigarreiros pedem que o estado lhes assegure uma pensão na velhice e a administração nada pode fazer ou prometter, dependendo a satisfação do pedido de uma lei parlamentar. Tal é a causa da greve.

Partiram para Florença os inspectores do ministerio do interior e do de finanças mas até agora não conseguiram que os grevistas deixassem de se mostrar energicamente na sua attitude.

×

A maior bandeira do mundo — A maior bandeira do mundo é a que a norte americana miss Josefina Mulford, acaba de offerecer a sua patria, em honra da guerra hispano-americana.

Está agora exposta em New-York; mede 30 metros de comprimento por 18,90 de largo.

O campo azul que [illegible] estrellas da União mede 12 [illegible] Para coser esta gigantesca [illegible] deram-se 337.000 pontos de costura [illegible] respondendo [illegible]

de cada um a cada soldado, em marmore que tomou parte na campanha.

Cada estrella mede 82 centimetros de diametro; e o nome do Estado que representa é bordado a ouro. Algumas foram bordadas em cidades ou logares historicos; a de Philadelphia, na casa onde se fez a primeira bandeira americana; a de Nova Jersey, no sitio onde foi o quartel general de Washington; e da Virginia, no quarto occupado por Lafayette, em Washington, etc., etc. Sempre singulares os norte-americanos.

×

Ferimento—No lugar Macambos, do 2º districto da Bôa Vista, o individuo de nome Bento Soares da Silva, ferio com uma faca de ponta á Josepha do Espirito Santo, evadindo-se em seguida.

×

Armas prohibidas—Pelo subdelegado do 2º districto de S. José, foram remettidos á Repartição da Policia, 1 compasso, 1 canivete e 16 facas de ponta, aprehendidos em poder de diversos desordeiros.

×

Loteria Esperança—Pela Casa Esperança, nesta cidade, foi vendido o bilhete n. 9997 premiado com 1:250$000 reis. Já foram pagos [illegible] que os possuidores poderão receber á rua do Imperador n. 23 A.

×

Missa cantada—A Commissão Administrativa da Confraria de S. Christovão [illegible] no Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife, manda celebrar no dia 25 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, uma missa cantada e a noite uma ladainha no altar de seu Padroeiro.

×

Correio do Recife—Esta Repartição expedirá mala pelo paquete «Olinda» para Sul até Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos ás 2 1/2 da tarde.

Objectos para registrar ás 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica ás 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 3 1/2 da tarde.

×

Loteria Esperança—Teve logar no dia 23 do corrente a 1ª extracção do plano A Q, desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
7997	5:000$000
5596	100$000
927	50$000
3608	50$000
2757	25$000
3297	25$000
7287	25$000
8592	25$000

FINAES

Todos os numeros terminados em 997 estão premiados com 1:250$000, excepto 7997.

Todos os numeros terminados em 97 estão premiados com 125$000, excepto os terminados em 997.

Agencia—rua do Imperador n. 23 A.

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 2ª serie do plano M da loteria do Estado da Bahia, extrahida em 24 do corrente:

10822	10.000$000	16215	200$000
1115	2.000$000	16509	200$000
12311	1.000$000	33339	200$000
3432	500$000	33878	200$000
27346	500$000	36802	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1513	4460	17890	22178	37391	33487
3935	13759	19991	22628	37536	39466

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1470	10850	15334	25787	36488
1970	12451	16101	27865	33529
2262	12171	18672	28138	38829
4665	12890	19154	28105	39936
8670	12938	22687	28867	.....
10835	11389	24759	32401	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

10821	10823	10825	10827	10829
10822	10824	10826	10828	10830

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1111	1113	1115	1117	1119
1112	1114	1116	1118	1120

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

12311	12313	12315	12317	12319
12312	12314	12316	12318	12320

APPROXIMAÇÕES

10821	100$000	1116	50$000
10823	100$000	12310	50$000
1114	50$000	12312	50$000

Os numeros de 10801 á 10900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 1101 á 1200 estão premiados com 2$000.

Os numeros de 12301 á 12400 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 22 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000.

Extracção da 5ª serie da 15ª loteria, Sexta-feira 27 de Outubro.

×

Loteria da Caridade—Resumo dos premios da 3ª loteria do plano C—Extrahida em 23 de Outubro de 1899.

Numeros:	Premios:
38652	10:000$000
15346	600$000
2399	200$000
11227	100$000
26357	100$000
28443	100$000
4623	50$000
16543	50$000
17023	50$000
21235	50$000
31732	50$000
31954	50$000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3728	25436	30725	34473
12512	26016	31058	36433
12783	26727	32410	36874
24834	26947	32776	.....

APPROXIMAÇÕES

38651	100$000	15345	50$000
38653	100$000	15347	50$000

Todos os numeros terminados em 652 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 346 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 99 estão premiados com 2$000.

Todos numeros terminados em 2 estão premiados com 1$200.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 36—103.ª da Capital Federal, extrahida em 24 de Outubro:

6480	15:000$000	2032	200$000
24471	1.000$000	25726	200$000
10279	500$000	33333	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1035	10578	16050	33678
9552	10968	27538	39949

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5774	12578	28801	31360
6297	17727	29403	33820
6811	20048	29527	37424
8369	25139	29667	39423

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6171	6173	6175	6177	6179
6172	6174	6176	6178	....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

21482	21484	21486	21488	21490
21481	21485	21487	21489	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

10271	10273	10275	10277	[illegible]
10272	10274	10276	10278	

APPROXIMAÇÕES

[illegible]

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000.

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, em 21 de Outubro de 1899:

Apparelhos examinados:

Rua Tobias Barreto ns. 33 e 31:

Apparelhos obstruidos 3

Rua Visconde de Goyanna ns. 59 B a 109:

Apparelhos limpos 17

Apparelho obstruido 1

Caixa quebrada 1

Não foram examinados os apparelhos dos predios ns. 59 B, 63, 69, 71, 85, 87 e 107 por estarem fechados.

Becco do Veras ns. 1 a 15 e 2 a 21:

Apparelhos limpos 10

Apparelhos sujos 2

Apparelho obstruido 1

Caixas quebradas 3

Bacias quebradas 2

Não foi examinado o apparelho do predio n. 24 por estar fechado.

Travessa dos Coelhos n. 1:

apparelho limpo.

Travessa de João Francisco ns. 1 a 5 e 4 a 18:

Apparelhos limpos 14

Caixa quebrada 1

Não foi examinado o apparelho do predio n. 8 por estar fechado.

Travessa da Mangueira ns 1 a 11:

Apparelhos limpos 4

Travessa da Campina n. 1:

Apparelho limpo.

Rua de S. Borja ns. 1 e 43:

Apparelhos limpos 15

Apparelhos sujos 2

Apparelho obstruido 1

Caixas quebradas 3

Não foi examinado o apparelho do predio n. 1 por estar fechado.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão tenente do 14º batalhão de infanteria João Gomes da Silva Leite.

O 40º dará as guardas do Beum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 6, gorro, capa e capote.

Entregou-se ao 40º uma relação de alteração escorrida com o alferes Joaquim Arrape de Macedo e o auto de exame de sanidade procedido no soldado José Epiphanio Ferreira da Silva.

— Foi mandado inspeccionar de saude na sexta-feira o 1º sargento Augusto Coelho de Moraes Sobrinho e o anspeçada Theophilo da Silveira Tavares, que desejam engajar-se todos do 14º de infanteria.

— Ordenou-se ao 40º que considerasse addido desde ante-hontem o capitão do 40º Bellarmino Augusto de Athayde e como secretario do commando do districto o capitão do mesmo Abilio Augusto Noronha e Silva, desde 15 de Outubro de 1897.

— Passou a fazer o serviço de superior de dia á guarnição o capitão do 14º João Gomes da Silva Leite, ficando dispensado de fazer o tenente do 4º Luiz Narciso de Barros Cavalcante.

— Foi excluido do estado effectivo do 1º regimento de cavallaria o 1º sargento Joaquim do Rego Cavalcante, addido ao 14º de infanteria.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 23 para 24 de Outubro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	16	2	18	..	..	..	..	18
40º Batalhão de infanteria	21	3	24	..	..	..	..	24
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	39	5	44	..	..	..	..	44

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°6	760,m48	16,m32	65
9 »	26,°9	760,m62	17,m04	64
12 »	26,°0	761,m34	18,m74	70
3 t.	26,°9	758,m97	19,m38	73
6 »	26,°5	759,m41	19,m53	75

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 56,0. Prateado 39,4.

Temperatura maxima 25,°25

Temperatura minima 25,50°.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,m5 á sombra 3,m3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE e NE alternados de meia noite até 4 h. 08 m. da manhã; NE até 7 h. 56 m; NE e NNE alternados até 12 h 09; NE até 5 h. 15 m. da tarde; ENE e NE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,77.

Nebulosidade média 0.31.

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Setembro

O prea-mar foi ás 6 h. 45 m. da manhã registrando a escala 2,m14.

O baixa-mar foi as 0 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0,m66.

O prea-mar foi ás 6 h. 35 m. da tarde registrando a escala 2,m21.

Idade da lua 19 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos distritos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Felix de Oliveira, viuvo, e Perpetua Herculana do Rego, solteira, natural deste Estado e residentes em Afogados.

Julio Pereira Lyra e Maria Emygdia de Campos Cosdem, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Verzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Thomé Fernandes e Deneria Maria da Conceição, solteiros e residentes na Graça.

Antonio de Souza Cabral, viuvo, e Maria Felippa da Soledade, solteira, residentes na Graça.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Danube»:

Buenos-Ayres—Augusto [illegible], José Ferreira Marques, Maria Estephana F. Marques.

Rio de Janeiro—[illegible] Sidney, Joaquim Lopes de Barros, sua mulher e 6 filhos, José Antonio da Silva, Joaquim F. Dias, Joaquim Antonio [illegible] e 3 [illegible], Manoel José Carneiro Guimarães, [illegible] Joaquim Ferreira Araujo [illegible] Parito.

[illegible] para Europa [illegible]

Lisboa—Ayres R. de Souza.

Southampton—Eduardo Briosco.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 22 de Outubro de 1899.

Existiam	476
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	477
A saber:	
Nacionaes	465
Mulheres	8
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	477
Arraçoados hoje	426
Doentes	25
Loucos	3
Alimentados a sua custa	1
Presos de correcção	22
Total	477

Movimento da Enfermaria.

Não houve alteração.

NECROLOGIA

Falleceu [illegible] hontem [illegible] horas da manhã foi sepultado no Cemiterio Publico, [illegible] Pedro de Abreu e Lima Barros, [illegible] Gonçalo de Abreu e Lima.

Apezar de todos os cuidados [illegible] e solicitude [illegible] dos distinctos facultativos Drs. [illegible] de Britto, Ascenso de [illegible] e Ferreira Feitosa [illegible] victima de inexoravel e terrivel meningite.

Sentimentos pelo triste acontecimento o seu desventurado [illegible] Dr. José Pedro de Abreu e Lima.

Victima de beriberi, falleceu hontem ás [illegible] da tarde, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 42 o estimavel Sr. João Francisco de Almeida Bastos.

Seu enterramento teve logar hontem ás 4 horas da tarde, sendo o feretro acompanhado por grande numero de amigos.

Era maior de 50 annos e casado em segundas nupcias com a Exma. Sra. D. Argentina de Andrade B. de Menezes, dilecta filha do venerando Sr. Aristides Honorio Bezerra de Menezes, funccionario publico aposentado.

Do primeiro consorcio deixa 7 filhos e do segundo 1, ainda em tenra idade.

A sua inconsolavel familia, apresentamos sinceras condolencias.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 24 de Outubro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

Do Recife. Dr. Esperidião Ferreira Monteiro—Concedeu-se a ordem para ser apresentado o paciente unanimemente.

Da Victoria. Antonio Francisco dos Santos.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Recurso Crime

Do Limoeiro. Recorrente o juizo; recorrido João Martins. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.—Adiado.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Aggravo de Petição

Do Recife. Aggravantes Marques & Lima; aggravadas as Companhias Tethys e Amphitrites.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello

Apellação Commercial

Do Recife. Appellante Albino da Assumpção Vieira da Matta; appellado Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 182.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto aos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 3[illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cidadão Honorio do Prado

Não posso calar-me diante do bom resultado que colhi do vosso preparado—Xarope de Alcatrão e Jatahy—; forte tosse soffria ha longo tempo e consegui dentro de pouco tempo com alguns vidros ficar bom; assim V. faça deste o uso que entender.

Do seu admirador attento e obrigado.

Antero José de Sá Oliveira.

empregado da Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro e residente a rua dos Arcos n. 31.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos e Grazoeté, n 59. Curou-se com o *Alcatrão e Jatahy.*—Prado.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis [illegible] a efficacia do [illegible] preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

LOTERIA ESPERANÇA

EXTRACÇÃO

CAPITAL FEDERAL

A'S 4 HORAS DA TARDE

NOVOS IMPORTANTES PLANOS

Organisado de accordo com a lei Federal n 2.418 de 29 de Dezembro de 1896

EXTRACÇÕES EM OUTUBRO

Dias 26 e 30

A Loteria de 23 só joga apenas com 10:000 bilhetes divididos em quintos, e distribue um premio de 5:000$000 e 9 de 1:250$000 para os numeros cujos 3 ultimos algarismos sejam iguaes ao 1.º, e 90 de 125$000 para todos os numeros cujos 2 ultimos sejam iguaes ao do 1.º premio.

De 26

Distribue um premio de 20:000$000 um de 4:000$000 um de 1:000$000 e 4 de 500$000 divididos em meios, e só consta apenas de insignificamente de 10.000 bilhetes.

De 30

Mesmo plano da de 23 acima.

Esta loteria é garantida por deposito feito de accordo com a lei Federal, e com a rigorosa fiscalisação do Governo da União.

E' concessionario o Sr.:

AUGUSTO DA ROCHA M. GALLO

RUA DO HOSPICIO N. 75

As listas geraes, prospectos e annuncios enviar-se-hão gratuitamente ás pessoas que as solicitarem.

Expedir-se-ha telegrammas no mesmo dia com os resumos dos premios.

Os pedidos do interior serão aviados com a maxima pontualidade, devendo toda a correspondencia ser dirigida a

BERNARDINO COSTA CAMPOS

ADREC.—B. CAMPOS

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28 A

ANTIGA DO IMPERADOR

Nesta agencia pagar-se-hão todos os premiados.

RECIFE

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, [illegible] ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido [illegible] todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie. [illegible] todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não [illegible] nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24.—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. [illegible] sardas e manchas cura fogagem (cieiro, [illegible]), vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida)

PORTO, 29 de Abril.—«Tenho empregado muitas na minha clinica com bom resultado a Emulsão de Scott, e julgo este preparado muito vantajoso para a administração do oleo de figados de bacalhão por ser tomado sem repugnancia e facilmente tolerado pelas pessoas do estomago mais delicado e susceptivel.» José Antonio d'Ancie Proença cirurgião mór do Exercito, etc.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, de garantida com 200 jardas, vende se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza

DOMINGOS FERNANDES.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continua a dar consultas das 11 ás 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. [illegible]

Os chamados [illegible] dirigidos [illegible]

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. [illegible] grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

«Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.—Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Largo do Rosario, entrada pelo n. 36.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

O REPUTADO E DISTINCTISSIMO CLINICO DR. ALPHONSO DIAZ PETIT, PASSOU NOS O SEGUINTE ATTESTADO QUE PROVA UMA VEZ MAIS A INQUESTIONAVEL EFFICIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS. NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Affirmo sobre a fé de meu grão, que fiz uso na minha clinica infantil, do preparado denominado *Chymaphylia Alba*, do Dr. Assis, obtendo particularmente nos casos de desarranjos, gastro-intestinaes, os mais soberbos resultados.

Reputo este medicamento perfeitamente indicado para todos os incommodos que apparecem nas creancinhas no periodo melindroso da primeira dentição.

Rosario de Santa Fé.—(R. Argentina)—16 de Novembro de 1893.—*Dr. A. Diaz Petit.*—Diplomado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia de Buenos-Ayres, com pratica nos hospitaes da mesma cidade.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp de Drogas e Productos Chimicos

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por..... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphila Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias

Vende-se pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Albayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

EDITAES

Edital

O Dr. Luis da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1.º districto criminal e Presidente da 4.ª Sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que em virtude do art. 2.º §§ 1.º e 2.º da Lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto supra declarados com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão.

Em 175$000:
Antonio Barbosa da Fonseca.
Antonio Eutrasio de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Adelpho Leite Rego.
Antonio de Barros Falcão.
Antonio Ferreira Pinto.
Amaro Epiphanio Fragoso.
Antonio Moreira Reis.
Camillo Lellis da Silva.
Bellarmino da Cunha Côrte.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque.
José Francisco de Freitas Andrade.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José dos Santos Aguiar.
José Luiz Gonçalves Pessoa.
José Luiz Ferreira de Araujo.
João Carlos Pereira da Silva.
Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Manoel da Costa Beltrão.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Cunha Brandão.
Antonio Cordeiro de Souza Simões.
Polycarpo Lyra.
Sergio Manoel de Almeida.
Em 170$000.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Amaro Gomes da Silva Ramos.
Bernardino de Souza Vieira Lins.
Claudino Lins Cavalcanti.
Eugenio da Silva Regadas.
Feliciano da Fonseca Gomes da Silva.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Francisco José de Souza.
Horacio Marques de Amorim.
José Tarquinio Ribeiro de Castro.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
José de Miranda Silva Fragoso.
João Augusto de Siqueira.
Rodolpho Ivo da Costa.
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho.
Francisco Barbosa dos Santos.
Eduardo Alves Barbosa.
Irineu de Souza Leão.
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Antonio Tranquilino de Mendonça.
Antonio Francisco de Mendonça.
Dr. Antonio da Silva Cabral.
Olympio Aurelio de Castro.
Joaquim Arruda da Costa.
Joaquim Ernesto da Gama.
Francisco do Rego Barros.
Em 165$000.
Antonio Augusto de Lima.
Antonio Martins de Souza Gouveia.
Antonio dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza e Silva.
Bernardino Gomes Pessoa.
Domingos Gonçalves da Silva.
Eduardo Manoel Viegas.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Xavier de Barros Campello.
Joaquim José Ramos.
João Botelho Pinto de Mesquita.
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello.
José Agripino Gonçalves de Araujo.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.
José Luiz Salgado.
José Joaquim Lins de Souza.
João Barbosa Lima.
Luiz José Fernandes.
Luiz Francisco Fernandes.
Manoel Moreira Lima.
Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel José Teixeira Fontes.
Manoel José dos Santos Porto.
Manoel Francisco da Costa Braga.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
José Joaquim da Costa Porto.
Antonio Carlos de Souza Lobo.
Em 160$000.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Aristides José de Oliveira.
Alberto Gonçalves Lima.
Alberto de Souza Leal.
Francisco Bezerra da Silva Albuquerque.
Dr. Franklin Augusto de Moraes e Silva.
Francisco Amadeu da Silva.
Custodio da Silva Guimarães.
Manoel José Lizardo Martins.
João Martinho Falcão.
José Antonio de Castro Nunes.
José Vidal de Negreiros.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Botelho Gonçalves.
João Joaquim da Costa.
Francisco Tranquilino de Almeida Pinto.
Pedro Pinto Figueira Galvão.
José Paz Ferreira Lira.
Antonio Olympio de Almeida Lopes.
Em 155$000.
Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.
A[illegible] Catanho Paes de Lima.
R[illegible]do Layme.
Francisco Lins dos Santos.
Fortunato Torquato de A. Saldanha.
Francisco da Silva Saraiva.
João José Alves Pessoa.
José Ribeiro Bastos.
Joaquim Raphael de Siqueira.
Joaquim Gomes de Amorim.
Gaudencio de Souza Pires.
Manoel Accioly Lins Vieira.
Manoel Coelho de Souza Netto.
Manoel Hygino de Carvalho Freitas.
Manoel Pinto de Queiroz.
Manoel de Oliveira Fonseca.
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
Em 150$000.
Arthur de Araujo.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Anancio Ferreira da Costa.
Alexandrino Cunha Lima.
Candido Francisco Soares.
F[illegible]mino Barbosa de Carvalho.
Francisco Martins de Barros.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Joaquim José da Costa Medeiros.
João Henrique da Silva Junior.
João Manoel da Silva.
José Theodoro do Nascimento Tavares.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
R[illegible] José Nogueira.
I[illegible]nez de Oliveira Lopes.
Em 145$000.
Antonio Fernandes.
Dr. Ceciliano Mamede.
Eduardo Dantas Cabral.
Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
Francisco Pereira de Lyra.
Henrique Cavalcante Leal de Barros.
João Xavier de Mello.
José Paulino Dias.
João Alfredo Martins Ribeiro.
José Joaquim da Silva Gomes.
João Elias de Sá Cavalcante.
Manoel do Nascimento Ribeiro.
Em 140$000.
Alfredo Francisco da Costa.
Dr. Antonio de Souza Pinto.
Antonio Francisco Pessôa.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Augusto de Figueiredo.
Christovão Gomes Pedrosa.
José Augusto de Carvalho.
José Ferreira Pinto Guimarães.
João Francisco de Carvalho.
João Gonçalves de Barros.
Jonathas Barbosa de Paula.
Dr. José Luiz da Silva.
Em 135$000.
Antonio de Sá Leitão.
Bento do Rego Barros Temporal.
José Francisco dos Santos Lima.
Joaquim Ribeiro de Brito.
José da Costa Silva Maia.
Dr. João do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Leopoldo Liberato dos Santos Fragoso.
Pedro de Souza Barbosa.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Machado Botelho.
Em 130$000.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Cancio Gomes da Silva.
Joaquim Cavalcante de Barros.
Avelino da Silva Accioly.
Barão de Nazareth.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

E que fica marcado o prazo de 3 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escusas, perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento da imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder á cobrança executiva, como determina a supramencionada lei, e o art. 158 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 24 de Janeiro de 1893.

E para conhecimento passou-se o presente que assigno.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Edital

Os syndicos e Membros da Commissão Fiscal da massa de Caetano Lyra & Irmãos na secção de bens que fizeram para pagamento de seus credores, resolveram de accordo com o art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, fazerem a classificação dos creditos pela forma seguinte:

Figueiredo Costa & C, credor privilegiado por hypotheca	8:153$400

Seguem-se os demais credores por conta de livros:

Viuva Cunha Genro & C.	10:7[illegible]3$070
Dr. Caetano A. C. Nascimento	4:380$000
A. Martins	8:466$690
Octavio Bandeira & C.	2:150$[illegible]00
Delphim Lopes da Cruz	4:2[illegible]5$[illegible]90
Antonio P. Paes Lyra	1:875$[illegible]0
Silveira & C.	1:92[illegible]$[illegible]80
J. Fernandes Silva Pinto	1:427$[illegible]70
Manoel Coringa & C.	2:3[illegible]5$000
Manoel Silva Carvalho	755$7[illegible]0
Antonio Pinto da Silva & C.	74[illegible]$000
Fonseca & Irmãos	37[illegible]$450
Azevedo & C.	725$000
Moreira & C.	513$600
Paiva Oliveira & C.	796$000
Rogerio Nunes da Silva	156$300
Manoel Affonso	117$000
Honorio Travasso e Alheiro	144$000
D. Maria Leopoldina Silveira	2:500$000
José Guilherme	950$000
Major Luciano N. Mello	4:[illegible]50$000
Machado & Lopes	1:950$900
Rufino Fonseca	[illegible]:474$700
Albino Moreira	560$000
Antonio da Silva Junior	42[illegible]$440
Caldas & C.	280$000
José Soares d'Amaral	213$340
Moreira & Azevedo	114:[illegible]00
	63:473$930

Agua Preta, 11 de Outubro de 1899.
Francisco Bandeira Leite.
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.
Pedro de Gusmão Barreto.
Samuel de Gusmão Lyra Guimarães.
João José da Rosa.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do praso de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, cum a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e urinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um praso longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costuras

Nomes Freguezias Ruas N.	Importancia
Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20	83$832
Motta & C, Recife, Marquez de Olinda n. 52	166$667
Domingos Alves Guimarães, Bôa Vista, Imperatriz n. 65	166$667
Josepha Pereira de Freitas, Bôa-Vista, Imperatriz n. 82	166$667
José Antonio de Souza, Bôa-Vista, Imperatriz 12	166$667
Accioly & C, Bôa-Vista, Imperatriz 9	249$999
Joaquim Gonçalves Cescão, Bôa-Vista, Imperatriz 76	249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45	333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47	333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53	666$666
E. Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10	666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54	999$999

Classe n. 10—Armazens de madeiras, serrarias

Mendonça Filho, Santo Antonio, Ivo Miquilino 17	210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15	420$865
Silva Gomes & C, S. José, São João 46 e 48	631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Praceta 11	631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73	1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miquilino 39	421$865

Classe n. 32—Alfaiatarias

Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43	151$215
Saturnino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80	151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27	151$215
Bilarmino Juvencio de Souza, S. Antonio, Pateo do Carmo 6	151$215
Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 54	192$998
João Gomes da Silva, Bôa-Vista, Rosa e Silva 52	192$998
João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6	192$998
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49	316$248
Silva Ferreira, Santo Antonio B. da Victoria 46	316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50	728$748

Classe n. 11—Armação de magames

Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21	1 099$998

Classe n. 34—Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, S. Antonio, L. do Carmo 28	577$500
Alves Morgado & C, S. Antonio, Direita 77	247$500
Carlos & C, S. José, Pateo do Terço n. 4	577$500
Maria do Carmo Pereira Macêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero	165$000

Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis

J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 16 de Março 9	594$000
Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52	330$000
Hugo & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 79	288$750
de Souza Paz & [illegible] Santo Antonio, [illegible] Novembro 81	500$724
Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão de Lucena 29	123$750

Classe n. 39—Padarias

José Cavalcante de Albuquerque, Poço, Monteiro 4 A	63$624
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19	63$621
João Baptista Afogados, Areias sem numero	63$624
Manoel dos Santos Barros, Bôa Vista, Visconde de Goyanna 57	63$624
Aquino & C, Graça, Campo Grande 3	95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2	954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero	159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero	15[illegible]$060
Rodolpho Meyer, Santo Antonio, Florentina sem numero	190$872
A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24	254$956
Palmeira dos Santos & C, Boa Vista, Luiz do Rego 40	318$120
Serafim Mendes Sacoto, Graça, Entroncamento 213	349$93[illegible]
Constantino Frazão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A	83$333

bidas, conservas e cartas de jogar, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de vinte dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas á venda as mencionadas mercadorias, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições dos respectivos regulamentos.

Para esse fim poderão os interessados, dentro do praso acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira.

Edital

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, Substituto Parcial da Fazenda do Estado e Municipal em virtude da lei.

Faz saber que no dia 25 de Outubro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais dér em praça publica deste Juizo, depois da respectiva audiencia a casa de pedra e cal n. 6 D no largo de Santo Amaro freguezia da Boa Vista com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 1[illegible] centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, quintal em aberto por 355$000. Pertence a Anna Barroso do Nascimento.

A casa n. 1 de taipa, na ilha, freguezia da Varzea, 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros por 200$000. Pertence a Francisco de Paula Correia de Araujo.

A casa n. 20 B, á rua do Quiabo em Afogados, parte de taipa e parte de pedra e cal com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros, 70 centimetros, quintal em aberto por 360$000. Pertence a Antonio Ferreira da Silva.

A casa n. 6 A, Becco do Quiabo, freguezia do Poço, de taipa porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra com puchada ao lado que serve de sala de jantar, 1 porta, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros, quintal por 900$000. Pertence a Joaquim Francisco de Barros, outr'ora Joaquim dos Santos.

A casa n. 13 de pedra e cal no Giquiá a Jaboatão, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros por 540$000.

A casa n. 6 A, ao largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, 2 portas de frente, 1 dita no oitão e 2 salas, 1 quarto cosinha fora, quintal cercado com junco mede de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros por 720$000. Pertence a Bellarmina Maria do Nascimento, outr'ora a Dionisio Lopes Pereira Guimarães.

A casa n. 302 á rua Imperial de pedra e cal, 1 porta de frente, 1 quarto cosinha interna, mede de frente 3 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal cercado por 200$000. Pertence a Amaro Antonio de Farias.

As 3 meias aguas á rua das Pernambucanas sob n. 31, todas de pedra e cal com as accommodações seguintes: porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medem de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 3 metros e 80 centimetros por 100$000, cada uma.

A casa n. 3 á rua da Attracção freguezia da Boa Vista com porta e janella de frente, 2 salas, dous quartos, cosinha externa, quintal murado e parte cercado, sacimbo, biqueira mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros por 540$000. Pertence a Duarte Antonio de Menezes.

O Sobrado de 3 andares n. 33 á rua Marquez de Herval freguezia de Santo Antonio com 3 portas de frente no pavimento terreo inclusive a da Escada um grande salão, um quarto ao quintal com pequeno salão, banheiro e apparelho. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 6 quartos, cosinha externa e uma sala de copa. O segundo andar tem tres janellas de frente, duas salas 6 quartos, cosinha externa e uma sala de copa. O Terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas 4 quartos uma sala com banheiro mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 20 metros e 40 centimetros por 16:200$000. Pertence a Delphino da Silva Duarte em virtude de execução que lhe move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Outubro de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o praso de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, á porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Alfandega

Edital n.º

Novas estampilhas dos impostos de consumo

Por ordem do Illm. Sr. Inspector desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que já se acham á venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança dos impostos de consumo do fumo, phosphoros, especialidades pharmaceuticas, velas, calçados, vinagre, bebidas, conservas e cartas de jogar, pelo que fica marcado o praso improrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas á venda as mencionadas mercadorias, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições dos respectivos regulamentos.

Para esse fim poderão os interessados, dentro do praso acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Outubro de 1899

Acções da Companhia de Serviços Maritimos do valor de 100$000 ao preço de 75$000 cada uma.

Acções da Companhia Industrial Pernambucana do valor realisado de 140$000 ao preço de 90$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam-se:

40 Acções da Companhia de Serviços Maritimos.

33 Acções da Companhia Industrial Pernambucana.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/8 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 5/32 a 7 3/16 e mais tarde para 7 1/4, fechando frouxo a 7 3/16 effectuando-se pequenos negocios.

Em papel particular houve negocios a 7 9/32, 7 5/16 e a 7 1/4.

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/16 subindo a 7 1/4 e 7 9/32, fechando a 7 3/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	9$200 a 9$700
Brancos, por 15 "	9$500 a 10$000
Somenos "	$ a 6$500
Mascavado "	5$000 a 5$500
Brutos secco "	3$800 a 4$000
Bruto mellado "	3$400 a 3$600

Aguardente cota-se 1$400 a canada conforme o grão, nominal.
Alcool de 38 grãos 2$800 a canada.
Alcool de 40 grãos a 3$000 a canada.
Mel por pipa 50$000.
Milho a 115 reis o kilo.
Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Cota-se a 15$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$000 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$550
Espichados do norte	1$550
Salgados seccos do E. Santo	1$550
Espichados do E. Santo	1$420
Refugos	$946
Verdes nominal	$800

MEL

Cota-se a pipe, venda . . . 120$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 grãos a 320$000 e de 40 grãos a 4[illegible]$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa nominal		a 19[illegible]$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 17[illegible]$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 370$000
Sola o meio nominal de	7$000	a 10$000
Refugos 50$000 e cordeirinho		a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos		a 13$700
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de	61$000	a 75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000	a 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000	a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 21 DE OUTUBRO DE 1899

S. C. Campos & C.—2 volumes com camisas de meias.

Freire & Teixeira.—2 caixas com armações para chapéos de sol.

Carneiro de Souza & C.—10 caixas com obras de vidro e de ferro.

Krause & C.—2 caixas com obras de ourives.

Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

João D. Moreira & C.—3 caixas com obras de vidro e de louça.

Lemos & C.—51 caixas com vinho, fructas seccas e manteiga de vacca.

Andrade Lopes & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Gomes Vianna.—8 caixas com obras de ferro e de cobre.

Amorim Fernandes & C.—600 caixas com cognac.

Machado & Lopes.—630 barricas com farinha de trigo.

Ramiro M. Costa.—1 caixa com obras de vidro e 100 caixas com vinho.

Amorim Fernandes & C.—1.236 volumes com vinho.

Allan Paterson & C.—12 volumes com formas para assucar.

Francisco Dias Fernandes.—23 caixas com fructas verdes, 35 barris com manteiga de vacca, 40 volumes com vinho, 5 caixas com cognac, 15 caixas com licôr, 4 caixas com canella e 15 caixas com sardinhas.

Domingos J. Ferreira & C.—2 caixas com sellins, cilhas, chicotes e alcatifas de l.

Alberto Deusbey.—500 barricas com farinha de trigo.

Lopes Alheiro & C.—13 caixas com fructas verdes e 25 caixas com queijos.

Pereira de Azevedo Irmãos.—2 caixas com obras de vidro e pentes de borracha.

Nunes Fonseca & C.—9 caixas com chocolate, papel e linhas de algodão.

Silva Antunes & Lopes.—1 caixa com tecidos de algodão.

Domingos Coelho & Soares.—1 caixa com tecidos de algodão.

Loureiro Barbosa & C.—48 caixas com manteiga de vacca, 5 caixas com sementes de fructas e 61 caixas com fructas verdes.

Andrade Maia & C.—3 caixas com papel forrado e tecidos de algodão.

Lopes & Araujo.—20 barris com residuos de petroleo.

Viuva de José de Araujo Veiga.—5 gigos com louça.

IMPORTAÇÃO

Vapor francez «Medoc», entrado de Montevidéo em 23 e consignado á Domingos de Sampaio Ferraz:

Farinha de trigo 300 barricas á ordem.
Sebo 50 pipas e 1100 bordaleza á ordem.
Xarque 2828 fardos a Pereira Carneiro & C., 446 á M. S. Maia & C.

Patacho nacional «Condeixa», entrado de Rio Grande do Sul em 23, e consignado a M. M. da Nova.

Farello 370 saccos.
Xarque 190515 kilos aos consignatarios.

Vapor nacional «Jacuhype», entrado dos portos do sul em 23 e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão 49 saccos a Landy Brothers & C.
Borracha 4 barricas a Pohlmann & C.
Barricas e arcos 30 amarrados a M. Menezes.
Couros salgados seccos 169 á ordem, 130 a Rorbach Brothers & C., 29 a Silva Cordeiro & C., 100 a Machado & Seixas, 600 a Sandes Brothers & C.
Pelles 15 fardos a Landy Brothers & C., 42 a Silva Cordeiro & C., 6 á ordem.
Sola 18 amarrados a Landy Brothers & C.

Vapor nacional «Olinda», entrado dos portos do norte em 24 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Estopa 5 fardos a Rodrigues Lima & C.
Gomma de mandioca 13 encapados a Lopes Alheiro & C.
Livros 17 a Guimarães Braga & C.
Mercadorias 136 volumes ao 2.º districto militar.

Vapor austriaco «Barross», entrado de Trieste em 24, e consignado a H. Forster & C.

Artigos para igreja 1 caixa a E. Kauffmann.
Farinha de trigo 200 barricas á ordem
Rapé 3 caixas a J. W. de Medeiros & C., 3 aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, 8 a Manoel Collaço & C. 3 á ordem, 5 a R. M. da Costa & C., 11 a G. de Mattos Irmãos, 12 a Pereira de Azevedo Irmão.

Vapor nacional «Stanema», entrado dos portos do norte em 24 e consignado a Guedes Pereira.

Algodão 141 saccos a Rodrigues Lima & C., 74 a Medeiros & C., 90 a Silva Cordeiro & C.
Borracha 122 volumes a Gomes de Mattos & Epaminondas.
Couros salgados seccos 40 a Medeiros & C., 296 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 84 a Rossbach Brothers & C., 51 a Rodrigues Lima & C.
Pelles 2 fardos a Silva Cordeiro & C.
Vaccas 1 a Bernardino Rosse.

Exportação

DIA 21 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Coleridge, para New York:

G. de Mattos & Epaminondas, 587 couros seccos pesando 7044 kilos.

Landy Brothers, 36 fardos com 7008 kilos de pelles.

Silva Cordeiro & C., 100 fardos com 20000 kilos de pelles.

Landy Brothers, 7 barricas com 800 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor inglez Danube, para Londres:

G. de Mattos & Epaminondas, 30 volumes com 8512 kilos de borracha de maniçoba e 59 volumes com 3685 kilos de borracha de mangabeira.

Para Hamburgo:

G. de Mattos & Epaminondas, 507 couros seccos pesando 5934 kilos.

— No vapor allemão Stolberg, para Bremen:

V. Neesen, 1000 couros seccos pesando 7000 kilos e 2000 couros verdes pesando 24000 kilos.

Para Leixões:

V. Neesen, 200 fardos com 26000 kilos de algodão em rama e 500 saccos com 37500 kilos de algodão em rama.

Para o Baltico:

Victor Neesen, 300 fardos com 39000 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Oravia, para Liverpool:

John H. Boxwell, N. & C., 1400 fardos com 248046 kilos de algodão em rama.

Para o interior

— No vapor nacional S. Francisco, para o Rio de Janeiro:

F. Lemos & C., 150 caixas com 4500 kilos de oleo de algodão e 300 ditas com 9000 kilos de oleo de ricino.

Para a Bahia:

F. Lemos & C., 300 caixas com 9000 kilos de oleo de algodão.

— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:

John H. Boxwell, N. C., 150 saccos com 9000 kilos de milho.

Manoel Caetano, 600 gallinhas.

João S. Ribeiro, 300 gallinhas.

Amorim Fernandes & C., 175½, 350¼ de barricas e 80 saccos com 40400 kilos de assucar branco e 69 ditos com 2070 kilos de feijão.

Amorim & Cardoso, 7½ barricas com 483 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

M. Cruz & C., 80½ e 120¼ de barricas com 13400 kilos de assucar branco.

G. Moreira, 2 caixas com 6000 ovos.

Amorim Fernandes & C., 30 saccos com 9000 kilos de feijão e 20 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 20 saccos e 250½ de barricas com 6600 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

G. de Mattos & Epaminondas, 5 barricas com 700 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional Itatiba, para Porto Alegre:

Francisco Machado, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

H. da Silva & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 2 pacotes com 301 chapéos de palha.

— Na barcaça Elizabeth, para o Aracaty:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

— Na barcaça Lolita, para o Pilar:

Julio A. Secades, 1 caixa com chapéos de sol.

— Na barcaça Jonis, para Penedo:

Julio A. Secades, 1 caixa com chapéos chapéos de sol.

Para Floresta:

L. Alheiro & C., 1 caixa com 32 litros de cerveja.

— Na barcaça Dylia, para a Parahyba:

R. Lima & C., 30 fardos com 1650 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça União Social, para S. Miguel:

L. Ferreira & C., 74 caixas com 1776 kilos de sabão.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 2 a 23	1.241:687$971
Idem do dia 24	86:228$991
	1.327:916$962

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899.

O thesoureiro,
J. Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 23	397:882$843
Idem do dia 24, saldo	
Diversos impostos	16:626$399
Exportação	13:267$417
	427:776$659

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 23	54:282$504
Idem do dia 24	$
	54:282$504

Prefeitura Municipal

Mez de Outubro

Arrecadação:

Dia 2 a 21	48:852$787
Idem de 22 e 23	3:933$910
	52:786$697

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

34 ½ bois, pesando 4.72[illegible] kilos.	
240 kilos de peixe a 100 rs.	24$000
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	1$200
57 meias columnas a 600 reis	34$200
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
34 cargas com fructas e 600 réis	20$400
85 cargas com farinha, milho e feijão a $500	42$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
115 logares a $500	57$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com [illegible] assucar a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
48 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$800
84 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	84$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
31 talhos de frente a 3$500	108$500
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	695$000
Rendimento do dia 1 a 22	14:991$300
Total	15:686$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 80 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Satellite, do sul, a 25.
Itayá, do sul, a 26.
Prudente de Moraes, do sul, a 25.
Magdalena da Europa, a 26.
Oravia, do sul, a 27.
Patagonia, da Europa, a 29.
Chili, do sul, a 29.
Itapoan, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

B. Ayres e esc. Magdalena, a 26, as 12 h.
La Pallice e esc. Oravia a 27, as 12 horas.
Santos e esc. Patagonia, a 29, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 29, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-PORT:
Barca norueguense Crown.
DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.
DE CARDIFF:
Barca norueguense Condo.

ANCORADOURO INTERNO:

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor austriaco Barross, varios generos.
Vapor inglez Steinvora, carvão.
Vapor inglez Norseman, fios.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Barca norueguense Junpulaud. carvão.
Barca ingleza Emydyce, carvão.
Barca americana Morngor
Barca italiana Condeixa, varios generos.
Patacho nacional Condeixa, varios gener.
Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARÇO 20 A TELEPHONE 158

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.° de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900 de accordo com a decisão do Governador do Estado.

Recebedoria do Estado em 20 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianna A. de Medeiros.

Classe n. 24—Fabricas de cerveja, limonada e licores.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Antonio, que fico lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25
Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em logar não sabido, que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proseguir á sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24
PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bononio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado

Edital n. 33

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 17 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

Imposto a que se refere o Edital supra

Classe n. 25—Distillação e restillação de alcool

Nomes Freguezias Ruas N.	Quotas
Emilio Beltrão, Boa-Vista, Largo dos Coelhos 13	4:333$333
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero	3:000$000
G. Paille, S. José, Viveiro do Muniz, sem numero	2:666$667
Pinto Ferreira, Afogados Estação 1	2:000$000

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velles nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocló ou Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.° do art. 9.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

CLASSE N. 49—Lojas de vender bilhetes de Loterias—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 31 — 134$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47. — 134$510

J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 — 134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero — 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 — 134$510
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 — 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48 — 134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A — 1:210$585
Borghsi & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 — 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B — 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12 — 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 — 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 — 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 — 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 — 1:210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 — 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59 — 1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero — 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 — 1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 — 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 — 1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D — 134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B — 134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio, travessa da Matriz n. 23 — 134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 23 — 134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2 — 134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117 — 134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 — 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B — 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 — 134$509

CLASSE N. 21—Enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10 — 1:320$000

CLASSE N. 24—FABRICA DE SABÃO
Antonio Miranda C. Branco, S. Jose, rua 89 n. 326 — 528$000

CLASSE N. 31—LOJAS DE CALÇADOS
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 — 438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 50 — 665$472

CLASSE N. 40—REFINARIA
Joaquim Simão dos Santos Garibalde, S. Jos, rua 89 n. 251 — 169$689

CLASSE N. 43
Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 — 387$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60 — 387$697
Eusebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 — 111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49 — 178$680
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14 — 112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24 — 112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16 — 179$629
João de Deus, Recife, Pilar n. 2 — 111$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29 — 167$705
... Bella Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68 — 274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11 — 223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16 — 223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 — 223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 — 223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 13 — 223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7 — 179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34 — 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56 — 111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89 — 111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6 — 111$111
Zeferino da Silva Matta, S. José patee do Terço n. 42 — 111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1 — 111$111
Luiz Luzieiros, Bôa-Vista, idem n. 77 — 174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17 — 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes

Antonio Cesario Moreira Dias — 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque — 66$000
Francisco Marcelino do Amaral — 66$000
Justino Casado Lima — 66$000
José Lucas Ferreira — 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães — 66$000
Manoel Alves Guerra — 66$000
Demetrio Cardoso de Mello — 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos — 66$000
Eugenio Castro Monteiro — 66$000
Henrique Magalhães da Silva — 66$000
José Elpidio Ferreira — 66$000
Joaquim Augusto Casado Lima — 66$000
Manoel Gonçalves Pires — 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho — 66$000
Henrique de Castro Guimarães — 94$875
Marcolino Lopes Catão — 94$875
José dos Santos da Costa Moreira — 94$875
Climerio de Torres Bandeira — 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira — 107$250
Amaro de Medeiros — 107$250
Eduardo Coelho de Lemos — 107$250
José dos Santos Tavares — 107$250
Marcos José da Silva — 107$250
Pedro de Alcantara Silveira — 107$250
Pedro J. da Silva Guimarães — 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros — 107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro — 107$250
Euclides Celso da Silva — 107$250
Manoel Mascarenhas — 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho — 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque — 115$500
João da Silva Neves Monte — 115$500
Chistovão Uchôa — 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho — 115$500
Julio Cesar Ottoni — 115$500
Bento do Rego Barros Temporal — 115$500
José Maria B. Vieira da Silva — 115$500
José Rodopiano dos Santos — 115$500
Jovino Candido Pessôa — 115$500
Manoel Hygino C. Couto — 123$750
Ramiro Antonio da Costa — 123$750
Thomaz Lins Caldas — 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho — 144$360
Claudino Dubeaux — 144$360
Enedino Satte — 144$360
Manoel José dos Santos — 144$360

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Bamburral sob ns. 54, 89, 235, 27 e 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, isto terem sido as mesmas sorteadas, scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.° official
Idalina Se bsuo d'Albuquerque.

Edital n. 32

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado.

Recebedoria do Estado, 16 de Outubro de 1899.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classe n. 29.—Lojas de depositos ou armazens.
Samarcos, freguezia de Santo Antonio, praça da Independencia ns. 19 e 21 — 250$000
Manoel Ignacio da Costa, idem idem n. 17 — 300$000
José Luiz Ferreira, idem, rua Barão da Victoria n. 16 — 350$000
Magalhães & Silva, freguesia da Bôa-Vista, rua Rosa e Silva n. 49 — 400$000
Bruno da Silva Carvalho & C., freguezia de Santo Antonio, praça da Independencia n. 31 — 400$000
Francisco Antonio Beiró, idem idem ns. 23 e 25 — 350$000
José Antonio de Barros Guimarães, idem idem ns. 7 e 9 — 450$000
F. Baptista, idem idem ns. 2 e 8 — 450$000
Tavares & Azevedo, idem, rua Duque de Caxias n. 87 — 400$000
Antonio da Costa Maia, idem, rua 1.° de Março n. 10 — 600$000
Viuva de Manoel Lici Marques, idem, rua Barão da Victoria n. 42 — 800$000
Manoel da Silva Carvalho, idem idem n. 12 — 750$000
Nunes Oliveira & C., idem, rua 1.° de Março n. 14 — 750$000
Raphael Dias, idem, rua Barão da Victoria n. 2 — 1:250$000
J. Samarcos, idem, rua Duque de Caxias n. 54 — 1:500$000
Augusto Fernandes & C., idem, rua do Cabugá n. 18 — 1:550$000
Adolpho de Castro e Silva, idem, rua Barão da Victoria n. 9 — 1:550$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes abaixo declarados que, de accordo com o art. 43 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, lhes ficam marcados o prazo de 30 dias, para apresentarem suas reclamações sobre as reforma as feitas nas mesmas classes, de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e confirmação do Exm. Sr. Dezembargador Governador.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 17 de Outubro de 1899.

O chefe
Francisco Guimarães.

João Antonio, Dr. Feitosa 12 — 150$000
Cesterio & C, Santo Antonio, Caes 22 de Novembro 68 e 72 — 550$000

Classe n. 37 (moveis)
Nomes Freguezia Rua N.
João Pereira Guimarães, San-

Edital

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE RENDAS MUNICIPAES O RECIFE EM 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se sem multa o imposto sobre revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. cap. 6.° tit. 5.° da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Wanderley & Bastos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.—Wanderley & Bastos sendo autores de Clementino Theodozio de Mello da quantia de [illegible] contos setecentos e [illegible] réis, consta de [illegible] aceite, uma de quatro [illegible] ida em 6 de Outubro de [illegible] dois contos setecentos [illegible] mil e setenta réis, ven[illegible] embro de 1 94, além dos juros [illegible] estipulados, e querendo interromper a prescripção das mesmas requerem a V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e que a citação feita por edital visto achar-se o sacado em jurisdicção incerta, cuja justificação será dada no dia e hora que V. S. designar.

Espera Receber Mercê. Recife, 5 de Outubro de 1899 — Vicente Gonçalves de Lima, Procurador.—Sellada (legalmente)

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A.—Como requerem, em dia designado pelo derivão

Recife, 5 de Outubro de 1899.—C. Nobre

Distribuição

A' Walcacer.—Em 5 de Novembro de 1899.—C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, em virtude do qual despacho, tê-se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 5 dias de Outubro de 1899, nesta cidade do Recife em meu cartorio veio Wanderley & Bastos por seu procurador o solicitador Vicente Gonçalves de Lima e por este me foi dito que reduzia [illegible] o protesto constante de uma petição retro que fica fazendo parte do presente termo [illegible] com as testemunhas a tudo presentes.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o escrevi.

Vicente Gonçalves Lima, Walfrido Pereira de Oliveira, Humberto Machado Dias.

E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado.

Depois do que tendo os supplicantes justificado o que allegaram na sua petição quanto á ausencia do supplicado, produzindo testemunhas que depozeram conveniente mente mandei subir os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Provando-se pelos depoimentos das testemunhas de folhas que Clementino Theodosio de Mello se acha ausente em logar incerto e não sabido, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas, mando que se passe edital com o prazo de 30 dias.—Custas pelo justificante.

Recife, 3 de Outubro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife 16 de Outubro de 1899.—C Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual e da sentença que fica transcripta o escrivão competente fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo e cito e hei por intimado o supplicado Clementino Theodorico de Mello para que dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste compareça perante este juizo, requerendo e allegando tudo o que fôr a bem do seu direito e justiça, ficando afinal intimado para todo conteúdo da petição, despachos, termo de protesto e sentença que ficam transcriptos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do supplicado será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 16 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Wanderley, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Isidoro Pereira dos Reis.
Augusto José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Siqueira.
Pergentino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio da Silva.
Francisco Antonio Areias.
Domingos da Silva Gyrio.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henrique da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista de Athayde.
Antonio da Silva Castro.

S. JOSE

Benevenuto José Bandeira.
Manoel Genuino Alves Santiago.
José Francisco de Souza.
Jeronymo Miguel Ferreira Silva.
Olympio Aurelio da Costa.
Francisco Hermenegildo dos Guimarães Lobo.

BOA VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manfredo Borges da Fonseca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel Alves de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Thiago Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto de Castro Medeiros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do [illegible] ensino de Petrolina, proferio elle no seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se dever dar por intimada.

« Em vista da deliberação do Conselho, approvada em sessão de 7 do corrente, o parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria intimação nos termos do art. 133 do Regulamento em vigor.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino (Assignado) João Baptista Regueira Costa.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 16 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Plinio Soledade Pinto e Suitberto de Siqueira Barbosa Arco-Verde, sob a firma Plinio & Suitberto, para o commercio de assucar, consignações e commissões, á rua da Companhia Pernambucana n. 10 B, desta cidade, com o capital de 105:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Belisario Eugenio de Medeiros, commanditario e Alvaro Leão da Cruz Fernandes, solidario, sob a firma Alvaro Fernandes & C., para o commercio de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 63. desta cidade, com o capital de 21:500$000, sendo o fundo commanditario de 9:000$000 e a sociedade em commandita.

De Dr. Manoel Martins Fiuza, Thomaz de Aquino Pereira, Dr. José Martins Fiuza e Urbano Fonseca, sob a firma Pereira Martins & C., para a exploração da empreza Fabrica de Vidros, existente nesta cidade, com o capital de 390:000$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Manoel Augusto da Cunha, Leoncio Campos Junior, solidarios e Joaquim Luiz Teixeira commanditario, sob a firma Cunha, Campos & C., para o commercio de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 5[illegible], desta cidade, com o capital de 110:000$000, sendo o fundo commanditario de 60.000$000 e a sociedade em commandita.

Foi prorogado por mais 3 annos o prazo do contracto social da firma J. W. de Medeiros & C., desta praça.

Foi dada dissolvida a sociedade commercial que nesta praça girava sob a firma Dornelles & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Plinio & Suitberto, L. [illegible] Magalhães, Pereira [illegible] & [illegible], Custodio Ferreira [illegible], Aquino Ribeiro, [illegible] Oliveira e Carvalho, Campos & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, [illegible] de Outubro de [illegible]

O secretario,

Joaquim Theotonio [illegible] de Avellar

Veneravel

Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. José

Recebem-se propostas para as obras da coberta da igreja matriz de S. José, devendo ditas propostas serem dirigidas, em carta fechada, até o dia 31 do corrente, ao abaixo assignado, á rua do Rangel n. 34, ou ao thesoureiro da mesma Irmandade, Sebastião Amaral, no Caes da Companhia Pernambucana n. 2.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da igreja matriz de S. José, em 22 de Outubro de 1899.

O escrivão,
Victoriano Ebla.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 2[illegible] do corrente, quinta feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 do Outubro de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:500:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco aceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0 [illegible]
fundos accumulados [illegible]

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES

Pereira, Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa [illegible] de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado do sul até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Cherbourg e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa em 26 do corrente, e destinar-se-ha depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Oravia

Espera-se do sul no dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice

N. B.—Este vapor tem accommodação para passageiros de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1. andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAISE

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 29 do corrente, o vapor francez

Chili

Commandante Lartigue

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até [illegible] dias depois de descarregadas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, é precisa a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16, 1º dar
(na frente)
Telephone n. 8[illegible]

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Hoje, 25, deve ter lugar o leilão de moveis annunciado para a rua do Bom Jesus n. 45, armazem.

— A's 10 1|2 horas de Sexta feira 26 deve partir um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem aos concorrentes ao leilão de [illegible], vários telhas de zinco na casa n. 21, [illegible] da estação.

Leilão

De um piano, uma mobilia, [illegible] [illegible] quadros, [illegible] talheres [illegible] existentes [illegible]

Rua do Bom Jesus n. 45

Quarta-feira, 25 do corrente

Agente Pinto

Em continuação

[illegible]

Agente Pestana
Leilão

De 100 tinas marca A F & C contendo 550 sardinhas cada uma tina desembarcadas do ultimo vapor.

Quinta-feira, 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

A' PORTA DA ALFANDEGA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer e a quem mais der as tinas contendo sardinhas acima

Agente Pestana
Leilão
Definitivo

De uma parte do engenho Barra de Goyanna, sito no Estado da Parahyba, com todas as ferragens existentes no mesmo, pertencente a massa fallida de Cardoso Genro & C. servindo de base a offerta de 1:200$ não sendo aceita a offerta fora do leilão.

Sexta-feira, 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, autorisado por mandado, e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do 2.º districto e substituto especial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, venderá a parte do engenho com todas as ferragens existentes no mesmo, no dia e hora acima mencionado.

Agente Pinto
Leilão

De uma mobilia, um piano de Pleyel, um espelho oval, moveis de salas de visitas, de sala de jantar e quartos, louças, vidros, camas, toyletes, e mais objectos de quartos accessorios de dispensa e cosinha e mais artigos de casa de familia.

Sexta-feira, 27 do corrente

Em São José do Manguinho

Casa n. 21 da estrada da Ponte de Uchôa, perto da linha de bonds de Fernandes Vieira.

Em continuação

Um telheiro, telhas de zinco, uma grande porção de madeira, rewolvers, uma espingarda, um relogio de ouro com cadeia e outros artigos.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 36 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos, 2 salas, cosinha e agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja

Francisca Feliciana Machado Pires

José Antonio Gonçalves Pires, José Antonio Gonçalves Pires Junior, Manoel Gonçalves Pires, sua mulher e filhos, Dr. Eugenio Antonio Gonçalves Pires, João Antonio Gonçalves Pires, sua mulher e filhos, Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, sua mulher e filhos (ausentes) capitão Antonio Olympio de Azevedo Souza e sua mulher, Dr. João Baptista Gonçalves, sua mulher e filhos (ausentes) Luiz A. Duburq, sua mulher e filhos, pelo presente agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até a sua ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, mãi sogra, avó e tia, D. Francisca Feliciana Machado Pires, e de novo os convidam, bem assim a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar no dia 27 do andante na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente agradecidos.

Olha o queima

1000 fichús de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.

Gregonas avariados a 400 reis o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.

Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.

Cretones americanos a 500 réis o covado

Colletinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Generos do paiz

COMPRA-SE a dinheiro, qualquer quantidade de generos e productos deste Estado, mediante amostras pelo correio, com informações de preços, fretes e quantidades, etc.

Tambem se recebem consignações.

Rio de Janeiro, rua General Camara n. 10, Corrêa da Costa.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito á rua da Aurora, com agua gaz, drainage e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

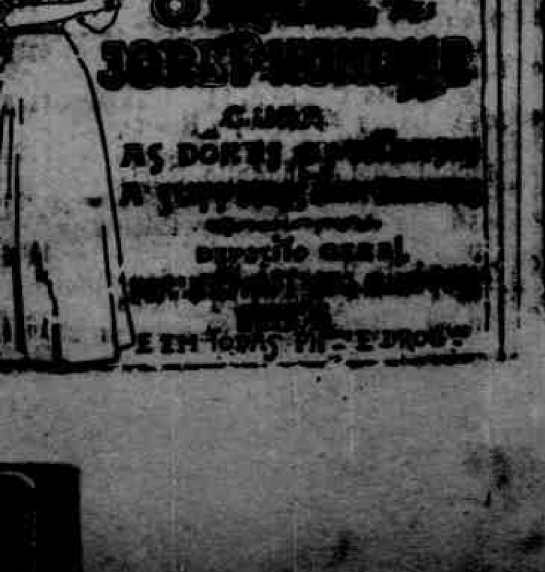

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Lee .	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, de dias 15 a 20	
Rio e Santos	Endereço Telegraphico—Navegação.—
Pará com escala por um vapor por mez Ceará e Camocim	Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Chargeurs—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited . . .	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Barbalho & C.—Escriptorio de commissões e assucar. . . .	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Teixeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas . .	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C —Loja de ferragens .	Rua Duque de Caxias n. 1[illegible].
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho . .
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. [illegible].
Fabrica de chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. [illegible]
Serraria á vapor	
José Rufino Camaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 2[illegible].
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. . . .	Rua da Madre Deus n. 35.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Rocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Meuer Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n. 37

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus **esplendidos Retratos** ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIZ, fará á cada **Leitor** e **Subscriptor** d'este Jornal um **Retrato Artistico** do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, **ABSOLUTAMENTE POR NADA**, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, **9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França)**. Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornol e sómente por um retrato para cada familia. Como **garantia** da sua boá fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de **MIL Francos** em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato **gratuitamente** no prazo d'um mez.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

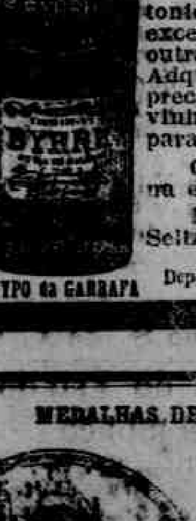

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco* FARIA SOBRINHO & Cia.

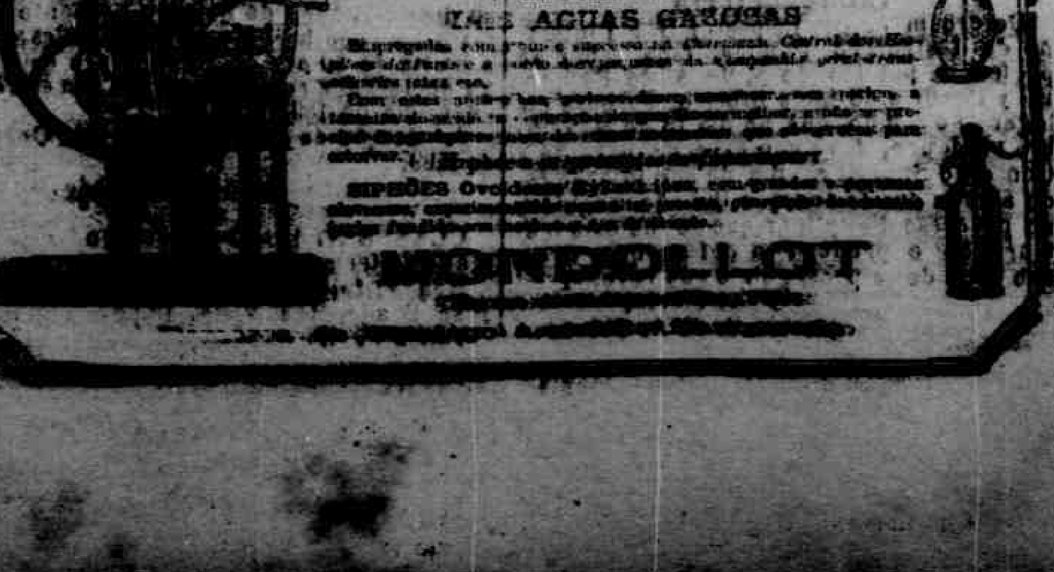

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edis tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. É uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de doenças, e deste modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, são e saudavel a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como autoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma opinião importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se despejava duas vezes no dia, durante uma semana, enchendo a agua servir de d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade multissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr. Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e eixo de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre correderas para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro do Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Ao commercio
Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

PHARMACIA
JACY
VERAS—Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgulino Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Attenção

Morim lavado, de 15800 a 1$800 a peça.
Brim pardo ... a 600 réis o covado.
Setim de ... a 240 réis o covado.
Fustão de ... 600 réis ...
Cretones ... a 500 réis o covado.
Cortes de lã e séda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19

Um sitio por 10$000

Tendo sido transferidas para correrem com a loteria de 50:000$000, que se extrahisse a 28 do corrente, as acções entre amigos, com o titulo acima, e estando a gora verificado que foi mudado o plano de sua loteria, e que a loteria desse dia não compõe-se de 30 000 bilhetes e tão o são os numeros com que foram feitas as referidas acções, faz-se indispensavel por semelhante motivo de força maior, transferil-as para correrem com a primeira loteria de 30,000 numeros que se extrahir depois do ci designado e seja a de 15:000$000 do dia 30 do corrente mez de Outubro.

As pessoas que ficaram com as acções certo serão por certo esta transferencia unica providencia que poderia resolver a difficuldade sem alterar-lhes o numero das probabilidades.

A'quelles que ainda não effectuaram o pagamento das acções que lhes foram passadas, avisa-se que não dara direito ao premio a acção não paga até a vespera da extracção.

Casa vasia

Está para alugar a magnifica casa á estrada da Ponte de Uchôa n. 49. As chaves estão em mão da proprietaria no sitio defronte da Estação da Torre.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 100 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombardeio.
Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore ... com capiteis, ... de ... branca, propria para sala de jantar ou jardim; rua Estreita do Rosario n. 3.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal ... sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado ... sem receio de ...
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerinas e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery (França).
Deposito geral: BUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França).
Em Pernambuco — FARIA SOBRINHO & Cª.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças

Recommendado ... — Paris, 16 Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil, em todas as principaes casas importantes de Pharmacias e armazens de chá.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE. NEUROSINE-GRANULADA. NEUROSINE-CACHETS.
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO
QUINA-LAROCHE
Doenças do Estómago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc
Paris, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, e que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub'-Montmartre, 21.
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

Vinho da Croix-Remy
VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO
Tónico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna. Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
Paris, 22, Rue Drouot. E FARMACIAS D'ESTA CIDADE

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doctor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
BOBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.—Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Béroid, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
... elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os ... cerebraes ... que seguem ... o brometo de potassio ... puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dança de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
...
ELIXIR YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos tubos ... o nome do Dr CONSTANTIN PAUL

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em *PERNAMBUCO*: FARIA SOBRINHO & Cie e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

CAPSULAS de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da
CHAPA extra sensivel
A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes, RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succ.
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie.

(impresso invertido)
J. FAU
Doctor V. V. M. M. ...
Prunes d'Ente (Ameixas de enxerto)
Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1881
Paris 1878-1889
MEDALHAS de OURO

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO o LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que mostrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As mulheres gravidas fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fadiga, sem vomitos; e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

INJECTION FAUST
CURA EM TRES DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem perigo ...
Ph. CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doctor CRONIER
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cie.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição realisa-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE
Saponetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes
8, Rue Vivienne, em PARIS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIS
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra as Espinhas, Vermelhidões e Manchas. — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Perfuma o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins PARIS e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BRYANT
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França ...

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Os ... para ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPEL AMBRÉ
Devem ... bem acabados e elegantes, com 100 folhas ... qualidade (os falsificadores só ...) ... o nosso numero de tarifa ... S. G. D. G. ...
... de ... e dos fabricantes: GASTON DIARCY & ...
MUITOS JURYS ...
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ ... 15 de Maio de 1884; 21 de ... de 1888; 20 de ... 10 de Fevereiro de 1885; 10 de ... de 1887.

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 88 sobre 100 doentes do Estomago ... mesmo depois de annos de soffrimento. Cura as dôres de estomago, azia, os vomitos, prisão de ventre, as diarrheas, a dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsia ... anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. — Pharm. SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios — em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ie
16, rue des Fossés-S^t-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS
VISTOSAS — EFFICAZES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL — INFALLIVEL

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medio.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
14—RUA—NOVA

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar se o grande deposito existente do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS
FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$000 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$000 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS em côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAH de côres, pura seda, de 4$ e 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, do 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas côr fixa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$000 o par.
CACHEMIRAS pretas lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FRANJINHO lavrado de 3$500 e 2$500 a peça.
FICHUS ou mantas de seda de 150 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a duzia.
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 6$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR
CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e solas.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutes, esteiras, côxo, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados
LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
RECIFE

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e engenhos, por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVADORES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 30 serras com alimentadores e empacadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando e ste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade dos assucar.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
52 Rua do Barão do Triumpho 52

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente ... os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de ... vantagem sobre os demais medicamentos empregados ... ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ... ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1 vidro	1$000
[illegible]	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubatica ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam he editarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com maior exito nas seguintes uzinas Carassu', Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Simmeu, Santa Filomella Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massussu, Caoo, etc etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente as fabricas.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Ultima Creação { LE MENUET, VIOLETTE CÉLESTE, CHYPRE ROYAL
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
PEAU D'ESPAGNE ROYALE
AMARYLLIS DU JAPON
Verdadeira Agua de Colonia Russa
TZINNIA

TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FOLHETIM (179)

A FILHA DO AGULHEIRO
POR
ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

XVIII

(Continuação)

— Nesse caso, exclamou o procurador geral, retomando o seu instincto de magistrado, visto que o senhor pretende ser esse Reginaldo, evadido da Roquette, na vespera de sua execução, vai explicar-me, espero, como pôde sahir, da sua prisão.

— De certo, e mesmo não desejo outra cousa, retorquio Renato. Fugi da Roquette, não com o auxilio de companheiros anarchistas —porque nunca fui anarchista, nem nunca conheci essa gente — mas graças a minha irmã adoptiva, Julietta...

E como o Sr. Lartigue, cada vez mais admirado, ficasse de bocca aberta, proseguiu o visitante:

— E' verdade, graças a Julietta de la Fougeraye, uma encantadora menina que eu não conhecia ainda nessa occasião, uma criança que meu pai, o duque Roberto, adoptára e que educára depois de a ter arrancado, em pequenina, ás aguas do Sena, onde a lançára um miseravel... precisamente o tal Maillard em quem, ha pouco, lhe fallava.

O magistrado deu um salto na sua cadeira e fitou Renato. Depois, deslisou-lhe pelos labios um sorriso e bateu na fronte com um modo significativo.

— Que ingenuo que eu sou! pensava elle. Sou ingenuo, em não ter adivinhado ainda... Este homem é um doido... Agora preciso desembaraçar-me delle sem que haja escandalo!

Mas Renato esperava isto porque perguntou logo ao seu interlocutor.

— O Sr. procurador geral quer que eu lhe diga qual é agora o seu pensamento? Este desgraçado está doido!.. E' essa a sua convicção! Como se parece, extraordinariamente, com o anarchista Reginaldo, imaginou que era o proprio Reginaldo.

O Sr. procurador geral sabe que, quando um grande crime apaixona a opinião publica, espera-se sempre que, por isso, naufraguem algumas intelligencias fracas e impressionaveis .. Pois bem! Permitta-me que lhe diga que as apparencias o enganam no que me diz respeito

O Sr. Lartigue prestou mais attenção.

— Não! Decididamente não é esta a linguagem de um homem privado da razão! dizia elle comsigo. Mas então o que significa isto?

— Sou ao mesmo tempo Renato de la Fougeraye e Reginaldo, insistio o mancebo com firmeza. E se o Sr. procurador geral persistir na sua incredulidade, posso apresentar-lhe muitas testemunhas para o convencer.

A menina Clara Henriot, minha noiva, que lhe certificará a minha identidade; o Sr. Murton, meu fiel e dedicado amigo; o Sr. Julião Chanterose, meu amigo e seu, creio, que lhe contará minuciosamente peripecias do meu rapto da Roquette, e, emfim, a menina Julietta de la Fougeraye, minha irmã, por ser filha adoptiva do meu pai, de quem o senhor ouvio, de certo, fallar ao Sr. de Cabirac, fallecido ha pouco.

A menina de la Fougeraye, que o senhor conhece, ou pelo menos, que o conhece, por o ter encontrado muitas vezes em reuniões da alta sociedade, poderá fornecer-lhe os meios indiscutiveis para provar a minha innocencia.

O Sr. Lartigue estava realmente atordoado com o atrevimento de Renato.

— Mas, emfim, senhor! exclamou o honrado magistrado perdendo, de subito, todo o seu sangue frio. Se o senhor não morreu, como creio, o meu dever é mandal-o prender e desta vez mandal-o executar! Foi para me reduzir a esta necessidade que veio importunar-me esta noite?

Renato de la Fougeraye não pestanejou.

— Sr. procurador geral, continuou elle, sempre sorridente, não são essas precisamente as minhas intenções. Vim procural-o, não para que me lance, de novo, no abysmo d'onde escapei por milagre, mas, ao contrario, para que, reparando os erros involuntarios que commetteu para commigo concorra, na medida das suas forças, para me rehabilitar.

— Senhor! respondeu o magistrado. Vejo que é um homem ousado! Mas intimo-o a que me traga a prova positiva da sua innocencia; senão, o passo que deu demonstrará unicamente que é um criminoso prodigiosamente cynico e perigoso, e eu terei o desgosto de o mandar prender e entregal-o ao castigo que mereceu.

— Não esperava outra cousa do senhor procurador geral, respondeu Reginaldo. Peço-lhe unicamente que mande chamar pelo seu criado as pessoas que estão á espera á sua porta dentro d'um *landau*. Tenha a bondade de lhes mandar dizer que está disposto a recebel-as. E então ficará satisfeito com as suas explicações!

— Seja!... Saberei a verdade! disse o magistrado

E tocou a campainha. O criado appareceu.

— Victor, ordenou o Sr. Lartigue, vá á porta da rua, onde está um *landau*, approxime-se dessa carruagem e diga ás pessoas que alli encontrar que lhes peço que subam!..

O criado passeava o olhar admirado da pessoa do amo para o mancebo, que estava assentado em frente do magistrado, e que, com o maior sangue-frio, se occupava em sacudir com os dedos algum pó que tinha na banda da sobrecasaca.

— Então, ainda ahi está, Victor? exclamou o Sr. Lartigue, incapaz de dominar por mais tempo os seus nervos.

— Vou já, Sr. procurador geral, vou já!

E o criado sahio.

O Sr. Lartigue e Renato de la Fougeraye voltaram a ficar sós.

— Está satisfeito? perguntou o magistrado

— Não posso estar mais satisfeito, respondeu o mancebo.

— Sabe que está jogando neste momento a sua cabeça? continuou o procurador geral irritado com a serenidade de Renato.

— A esse respeito estou socegado!... Não seria melhor mudar de conversação antes da chegada das minhas testemunhas de defeza?

— E' inutil!... Podemos esperar em silencio!

— Como queira!..... Dá-me licença?

E Renato, com uma inacreditavel indifferença, agarrou n'um livro que estava á mão sobre a secretária e começou a folhear as primeiras paginas.

Na ante-camara ouviam-se alguns passos.

O criado, muito admirado, abrio precipitadamente a porta do gabinete e annunciou:

— A menina Julietta de la Fougeraye!... A Sra. Fanny Henriot!... A menina Clara Henriot!... O Sr. Julião Chanterose!... O Sr. John Murton!...

O procurador geral estava em pé e contemplava com espanto a invasão do seu gabinete.

— Elle não mentio, resmungava o magistrado. Mas então?...

Julietta não lhe deu tempo para reflectir muito.

Avançou para elle e tomou a palavra.

— Sr. procurador geral, em primeiro lugar, perdôe-nos, supplicolhe, o embuste de que nos tornámos culpados para com a justiça. Fomos nós que tomámos todas as medidas de modo a persuadil-o de que o cadaver descoberto no subterraneo da casa de Avron era o de Reginaldo, o condemnado á morte.

— Mas, minha senhora, disse o Sr. Lartigue.

E não terminou a phrase. Tinha reconhecido a menina de la Fougeraye e não podia explicar a si proprio o motivo por que a joven estava envolvida naquelle tenebroso assumpto.

— Accuse-me, continuou Julietta com doçura, de ter combinado isto tudo com o auxilio do Sr. Chanterose. O miseravel impostor que usurpára o nome de Cesar de la Fougeraye morrêra, depois de ter querido assassinar a menina Clara Henriot e de ter ferido gravemente meu irmão adoptivo. Era preciso, a todo o custo, que Reginaldo fosse morto aos olhos do mundo, para que deixassem meu pobre irmão concluir tranquillamente a sua convalescença.

Então, agarrámos em todos os papeis do condemnado á morte, na carteira com documentos escriptos por elle, os attestados de bom comportamento passados pelos patrões de Reginaldo, a photographia do anarchista, que vejo estar em poder do Sr. procurador geral, e, emfim, o resto dos fatos que usava na prisão e que o condemnado trouxera quando se evadira... Tudo isto foi para tornar verosimil o que haviamos imaginado...

O magistrado ouvia sem pronunciar uma palavra.

(Continúa.)

Typ. do Diario